MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 02 de março de 2026.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Saúde e Chefe de Gabinete.

Responsável pela Solicitação: Angela Regina Garcia Caneppa e Amauri Machado de Mello.

Email: saude@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: ____ / ____
SOLICITAÇÃO: 036 / 2026
PROCESSO(S): 069 / 2026
070 / 2026

Justificativa da Demanda:

A aquisição de 01 (um) ônibus e 02 (duas) vans, novos, zero quilômetro, justifica-se, sobretudo, pela crescente necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes, considerando o aumento da demanda por consultas especializadas, exames e tratamentos realizados fora do domicílio.

O Município tem enfrentado uma procura cada vez maior por serviços de saúde em outras localidades, o que exige uma estrutura de transporte adequada, contínua e eficiente. Nesse cenário, a frota atual mostra-se insuficiente para atender, com qualidade e regularidade, todas as solicitações, ocasionando, por vezes, dificuldades na organização das rotas, atrasos e limitações no número de pacientes atendidos diariamente.

Além disso, os veículos atualmente em uso apresentam desgaste natural em razão do tempo de utilização e da alta quilometragem, o que eleva os custos com manutenção e aumenta o risco de falhas mecânicas. Tal situação compromete a segurança dos usuários e pode resultar em interrupções nos serviços, prejudicando diretamente pacientes que dependem do transporte para dar continuidade a tratamentos de saúde, muitos deles de caráter urgente e contínuo.

A aquisição de novos veículos torna-se, portanto, indispensável para suprir essa demanda crescente, garantindo maior capacidade de atendimento, melhor organização logística e maior eficiência na prestação do serviço. Com uma frota renovada, será possível ampliar o número de viagens, otimizar rotas e assegurar maior pontualidade e conforto aos pacientes, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Ademais, os veículos novos proporcionam maior segurança, confiabilidade e economicidade, reduzindo significativamente os custos com manutenção corretiva e contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções. Também oferecem melhores condições de acessibilidade e comodidade, aspectos fundamentais no transporte de pacientes, muitos dos quais necessitam de cuidados especiais.

Dessa forma, a aquisição pretendida é medida necessária e estratégica, visando garantir o pleno atendimento das demandas da saúde pública municipal, assegurando dignidade, segurança e eficiência no transporte dos munícipes que dependem desse serviço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) ônibus e 02

BONI

(duas) vans, novos, zero quilômetro, com ano/modelo mínimo 2026/2026, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto/PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	• **VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES**, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Suspensão traseira pneumática; • Farol de neblina/milha; • Acelerador manual; • Capacidade mínima de 33 Passageiros; • Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320; • Ar Condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTU's e ar condicionado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada; • Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente; • Motorização mínima 4 cilindros, combustível Diesel; • Potência mínima 175cv; • Tração 4X2; • Tanque de combustível mínimo 140 Litros; • Reservatório de Ureia (ARLA 32) mínimo 20 Litros; • Rodas e pneus da linha de montagem (rodado duplo na traseira e simples na dianteira); • Câmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; • Direção: Hidráulica; • Embreagem: a AR; • Iluminação interna em LED; • Retrovisores com comando elétrico ou manual; • Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com capacho no corredor e nas escadas; • Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah); • Tacógrafo digital; • Tambor de freio nas rodas dianteiras e	614046	01	UN	R$755.000,00	R$755.000,00

000002

	traseiras com regulador automático e ABS; • Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras; • Para brisa padrão do fabricante; • Distribuição de janelas do salão com vidros colados; • Vidros do salão com película de proteção preta (insulfilm atendendo a legislação vigente); • Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência mínima conforme legislação vigente; • Carregador USB na cabina: • Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas; • Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e externa, com acionamento pneumático; • Parede Total de Separação (cabine e passageiros); • Sirene de ré; • Câmera de ré e sensor de estacionamento; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista; • Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes espalhados no salão; • Poltrona do motorista com amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braço; • Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável); • Poltronas executivas com no mínimo 940mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés; • Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna; • Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar condicionado, auto falantes instalados e numeradores das poltronas com iluminação; • Cintos de segurança retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar e cintos abdominal retrátil para os passageiros. • Comprimento mínimo: 10.000mm para melhor espaçamento entre os bancos; • Altura Interna/Externa mínima: 1.900mm/3.100mm; • Largura Interna/Externa mínima:					

000003

	2.200mm/2.400mm; • Entre eixo de 5.500mm. • PBT (Peso Bruto Total) mínimo: 10.000 Kg; **o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.**					
02	• **VEÍCULO FURGÃO ENVIDRAÇADO PADRÃO ORIGINAL – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 11+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 11+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 145cv (cento e quarenta e cinco); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth. • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16; • Ar condicionado duplo frontal original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário; • Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 4190mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; • **REVESTIMENTO INTERNO** Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.	241167	01	UN	R$350.000,00	R$350.000,00

30

000004

	• **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 09 (nove) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft com Apoio de Pés acoplado ao assento, sendo que quando acionado o sistema de reclinagem o apoio de pés aciona junto com o assento, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente; • **DIVERSOS:** 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais; 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do					

	compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; **ssórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;**					
03	• **VEÍCULO FURGÃO ENVIDRAÇADO PADRÃO ORIGINAL– LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 15+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 15+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 160cv (cento e sessenta); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth • Poltronas reclináveis com assento e encosto inteiriço e cintos de segurança abdominais; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16; • Ar condicionado duplo (frontal e traseiro) original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário; • Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 3490mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70	241167	01	UN	R$385.000,00	R$385.000,00

000006

	litros; • **REVESTIMENTO INTERNO:** Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. • **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 13 (treze) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente; • **DIVERSOS:** 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04					

000007

	(quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais; 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; **ssórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;**					

Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde

Amauri Machado de Mello
Chefe de Gabinete.

Autorizo a abertura do processo:

Luiz C. Boni

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 028/2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme definido na Lei 14.133/21, art. 6°, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

1.2. Os dados que embasaram este documento, bem como as definições para a contratação foram obtidos em conjunto com a área requisitante.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) ônibus e 02 (duas) vans, novos, zero quilômetro, com ano/modelo mínimo 2026/2026, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto/PR.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de 01 (um) ônibus e 02 (duas) vans, novos, zero quilômetro, justifica-se, sobretudo, pela crescente necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes, considerando o aumento da demanda por consultas especializadas, exames e tratamentos realizados fora do domicílio.

3.2. O Município tem enfrentado uma procura cada vez maior por serviços de saúde em outras localidades, o que exige uma estrutura de transporte adequada, contínua e eficiente. Nesse cenário, a frota atual mostra-se insuficiente para atender, com qualidade e regularidade, todas as solicitações, ocasionando, por vezes, dificuldades na organização das rotas, atrasos e limitações no número de pacientes atendidos diariamente.

3.3. Além disso, os veículos atualmente em uso apresentam desgaste natural em razão do tempo de utilização e da alta quilometragem, o que eleva os custos com manutenção e aumenta o risco de falhas mecânicas. Tal situação compromete a segurança dos usuários e pode resultar em interrupções nos serviços, prejudicando diretamente pacientes que dependem do transporte para dar continuidade a tratamentos de saúde, muitos deles de caráter urgente e contínuo.

3.4. A aquisição de novos veículos torna-se, portanto, indispensável para suprir essa demanda crescente, garantindo maior capacidade de atendimento, melhor organização logística e maior eficiência na prestação do serviço. Com uma frota renovada, será possível ampliar o número de viagens, otimizar rotas e assegurar maior pontualidade e conforto aos pacientes, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

3.5. Ademais, os veículos novos proporcionam maior segurança, confiabilidade e economicidade, reduzindo significativamente os custos com manutenção corretiva e

000009

contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções. Também oferecem melhores condições de acessibilidade e comodidade, aspectos fundamentais no transporte de pacientes, muitos dos quais necessitam de cuidados especiais.

3.6. Dessa forma, a aquisição pretendida é medida necessária e estratégica, visando garantir o pleno atendimento das demandas da saúde pública municipal, assegurando dignidade, segurança e eficiência no transporte dos munícipes que dependem desse serviço.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
01	Melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos aos munícipes.
02	Prestar os serviços com veículos ágeis, seguros e confortáveis.
03	Promover o traslado de acordo com a urgência, aos usuários atendidos, para o atendimento necessário nos serviços oferecidos a toda população.
04	Substituição/renovação de veículos pertencentes a frota do município.
05	Utilizar de veículos novos, afim de, evitar o alto custo de manutenção dos veículos atuais.
06	Maior eficiência no desenvolvimento das atividades e economia para o Município.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

6.1. Conforme já demonstrado anteriormente são imprescindíveis as aquisições dos veículos novos/zero km, para que além da garantia de continuidade dos serviços prestados à população, tenhamos uma melhora no rendimento.

6.2. Assim, as demandas autorizadas são a seguinte:

ITEM	QTD	OBJETO
01	01	• VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Suspensão traseira pneumática; • Farol de neblina/milha; • Acelerador manual;

000010

		• Capacidade mínima de 33 Passageiros; • Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320; • Ar Condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTU's e ar condicionado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada; • Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente; • Motorização mínima 4 cilindros, combustível Diesel; • Potência mínima 175cv; • Tração 4X2; • Tanque de combustível mínimo 140 Litros; • Reservatório de Ureia (ARLA 32) mínimo 20 Litros; • Rodas e pneus da linha de montagem (rodado duplo na traseira e simples na dianteira); • Câmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; • Direção: Hidráulica; • Embreagem: a AR; • Iluminação interna em LED; • Retrovisores com comando elétrico ou manual; • Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com capacho no corredor e nas escadas; • Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah); • Tacógrafo digital; • Tambor de freio nas rodas dianteiras e traseiras com regulador automático e ABS; • Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras; • Para brisa padrão do fabricante; • Distribuição de janelas do salão com vidros colados; • Vidros do salão com película de proteção preta (insulfilm atendendo a legislação vigente); • Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência mínima conforme legislação vigente; • Carregador USB na cabina: • Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas; • Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e externa, com acionamento pneumático; • Parede Total de Separação (cabine e passageiros); • Sirene de ré; • Câmera de ré e sensor de estacionamento; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista; • Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes espalhados no salão; • Poltrona do motorista com amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braço; • Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável); • Poltronas executivas com no mínimo 940mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés; • Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna; • Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar

000011

		condicionado, auto falantes instalados e numeradores das poltronas com iluminação; • Cintos de segurança retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar e cintos abdominal retrátil para os passageiros. • Comprimento mínimo: 10.000mm para melhor espaçamento entre os bancos; • Altura Interna/Externa mínima: 1.900mm/3.100mm; • Largura Interna/Externa mínima: 2.200mm/2.400mm; • Entre eixo de 5.500mm. • PBT (Peso Bruto Total) mínimo: 10.000 Kg; Adesivos conforme o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.
02	01	• **VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 11+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 11+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 145cv (cento e quarenta e cinco); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16; • Ar condicionado duplo frontal original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário; • Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 4190mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; • **REVESTIMENTO INTERNO** Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. • **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 09 (nove) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft com Apoio de Pés acoplado ao assento, sendo que quando acionado o sistema de reclinagem o apoio de pés aciona junto com o assento, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em

000012

		Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente; • **DIVERSOS:** 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais; 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;
03	01	• **VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 15+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 15+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 160cv (cento e sessenta); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Poltronas reclináveis com assento e encosto inteiriço e cintos de segurança abdominais; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16;

060013

- Ar condicionado duplo (frontal e traseiro) original de fábrica;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Freios ABS;
- Airbag para o motorista e passageiro;
- Tacógrafo diário;
- Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm;
- Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 3490mm
- Travamento elétrico das portas;
- Tanque de combustível de no mínimo 70 litros;
- **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade.

- **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

- **POLTRONAS:**

01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão;

02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo;

13 (treze) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil;

- **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;

01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes;

- **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:**

01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente;

- **DIVERSOS:**

01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros;

01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;

01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;

01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas,

014

		com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;

7. CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA GARANTIA:

7.1. Para o item 01, o prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias úteis. Para os itens 02 e 03, o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, ambos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
d) Local e prazo de entrega dos objetos;
e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3. O objeto será recebido, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.4. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto as Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

7.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

7.6. A contratada ficará obrigada a fornecer garantia de fábrica para o objeto, de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km;

7.7. Se os objetos entregues, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos;

7.8. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado;

7.9. A licitante vencedora, deverá:

000015

7.9.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 200 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada na marca;

7.10. Os objetos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;

7.11. Os objetos deverão ser entregues plotados de acordo com o anexo de plotagem, que segue logo após este termo de referência;

7.12. O objeto deverá ser entregue por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

7.13. A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos dos veículos, editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção dos veículos adquiridos;

7.14. O objeto licitado deverá conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação federal em vigor;

7.15. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.16. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

7.17. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor máximo da contratação é de **R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).**

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DE PREÇO:

9.1. Ao realizar o presente estudo, foram levantadas algumas possibilidades de solução, sendo a que despertou maior interesse foi a locação dos veículos, para o setor de transporte seria uma possibilidade alternativa em relação à eventual aquisição de novos veículos. Todavia, o valor atualmente praticado pelas empresas do seguimento de locação de veículos torna inviável essa modalidade de contratação, uma vez que os custos de locação são bastante superiores ao custo médio de aquisição de veículos, pois

000016

neste custo já estaria incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro, rastreador, óleo lubrificante e combustível. Em se tratando de van e ambulância as locadoras de veículos já incluem seu próprio motorista o que acrescentaria um valor adicional ao custo da locação, além de que, o município recebeu vários recursos e emendas destinadas a aquisição destes veículos, afim de, substituir os veículos atuais que se encontram em situações precárias.

9.2. Justifica-se a realização da presente contratação, pois o objeto da contratação se destina ao aprimoramento do atendimento aos munícipes de Planalto, em harmonia com a Resolução SESA PR Nº 1323/2025 e Nº1357/2025, que visam dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade, deslocando pessoas enfermas e doentes a viagens até outros municípios, para transporte de pacientes no TFD (Tratamento Fora do Domicílio), com transporte mensal de aproximadamente 2.000 pacientes, sendo necessário proporcionar a segurança e conforto necessário.

9.3. Dessa forma, justifica-se plenamente a realização da contratação, uma vez que o objeto visa ao aprimoramento do atendimento à população de Planalto, contribuindo para a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

9.4. A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas concessionárias de veículos automotores do porte ora licitado. Os veículos cotados atenderem aos interesses das Administração e a pesquisa de preços, que integra a fase interna do presente certame.

9.5. O valor estimado foi definido com base no menor valor obtido a partir da análise de orçamentos fornecidos por empresas especializadas, consultas ao Banco de Preços e em comparação com licitações similares realizadas por outros órgãos públicos.

9.6. Sendo assim, solução mais adequada é a de aquisição de veículos novos/zero km, com as especificações e padrões de desempenhos mínimos destacados neste Estudo Técnico Preliminar e que terão seus requisitos detalhados no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11. O item será adquirido em uma única etapa, considerando tratar-se de um único produto, não sendo possível o parcelamento.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. O benefício resultante desta aquisição espera-se melhor atender as demandas por dispositivos que possibilitem a acessibilidade de pessoas com algum tipo de deficiência, doença ou mobilidade reduzida, sendo inclusive questão de saúde pública, contribuindo de forma significativa para a reposição do Patrimônio Público e o bem estar dos usuários. A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que: O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividade essenciais e auxiliares aos usuários do município;

12.2. Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado,

permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

12.3. Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

12.4. Maior eficácia no atendimento das demandas do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, assim como transportar com segurança, qualidade e conforto os munícipes.

12.5. Redução de custos de manutenção junto à oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período da garantia;

12.6. Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

14. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

14.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. A princípio, não se identificam riscos ambientais relevantes associados ao objeto do presente procedimento. No entanto, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os artigos 5 e 11 da Lei nº 14.133/2021.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

16.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5.584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

17. CONCLUSÕES:

17.1. Buscando atender os propósitos institucionais, além da preocupação com o ambiente de trabalho, os investimentos propostos visam fornece a frota necessária para o

000018

bom andamento do serviço público e o bom atendimento da população.

17.2. Promover ainda a substituição dos veículos da frota municipal, em conformidade com a segurança e a qualidade nos serviços prestados, necessários para a boa e plena assistência aos munícipes.

17.3. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio da aquisição dos objetos, o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Planalto – PR, 06 de março de 2026.

Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde

Amauri Machado De Mello
Chefe de Gabinete

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) ônibus e 02 (duas) vans, novos, zero quilômetro, com ano/modelo mínimo 2026/2026, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Caneppa.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição de 01 (um) ônibus e 02 (duas) vans, novos, zero quilômetro, justifica-se, sobretudo, pela crescente necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes, considerando o aumento da demanda por consultas especializadas, exames e tratamentos realizados fora do domicílio.

4.2. O Município tem enfrentado uma procura cada vez maior por serviços de saúde em outras localidades, o que exige uma estrutura de transporte adequada, contínua e eficiente. Nesse cenário, a frota atual mostra-se insuficiente para atender, com qualidade e regularidade, todas as solicitações, ocasionando, por vezes, dificuldades na organização das rotas, atrasos e limitações no número de pacientes atendidos diariamente.

4.3. Além disso, os veículos atualmente em uso apresentam desgaste natural em razão do tempo de utilização e da alta quilometragem, o que eleva os custos com manutenção e aumenta o risco de falhas mecânicas. Tal situação compromete a segurança dos usuários e pode resultar em interrupções nos serviços, prejudicando diretamente pacientes que dependem do transporte para dar continuidade a tratamentos de saúde, muitos deles de caráter urgente e contínuo.

4.4. A aquisição de novos veículos torna-se, portanto, indispensável para suprir essa demanda crescente, garantindo maior capacidade de atendimento, melhor organização logística e maior eficiência na prestação do serviço. Com uma frota renovada, será possível ampliar o número de viagens, otimizar rotas e assegurar maior pontualidade e conforto aos pacientes, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

4.5. Ademais, os veículos novos proporcionam maior segurança, confiabilidade e economicidade, reduzindo significativamente os custos com manutenção corretiva e contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções. Também oferecem melhores

condições de acessibilidade e comodidade, aspectos fundamentais no transporte de pacientes, muitos dos quais necessitam de cuidados especiais.

4.6. Dessa forma, a aquisição pretendida é medida necessária e estratégica, visando garantir o pleno atendimento das demandas da saúde pública municipal, assegurando dignidade, segurança e eficiência no transporte dos munícipes que dependem desse serviço.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

5.2. Na mesma Lei, art. 6°, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

5.3. A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar. Vale ressaltar que a modalidade escolhida oferece uma série de benefícios e respeita os princípios licitatórios. Garante maior transparência, competitividade e eficiência na contratação.

6. DO VALOR:

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos objetos é de **R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).**

6.2. O montante estimado foi apurado com base no menor valor obtido a partir da análise de orçamentos apresentados por empresas especializadas do ramo, bem como mediante consultas ao Banco de Preços e comparação com contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

6.3. Ressalta-se que as contratações analisadas em outros municípios referem-se a objetos de natureza semelhante, ainda que apresentem particularidades e especificações distintas em relação ao objeto pretendido, servindo, contudo, como parâmetro complementar para a formação do preço estimado.

6.4. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

7. DOS OBJETOS:

ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	• **VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES**, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Suspensão traseira pneumática;	614046	01	UN	R$755.000,00	R$755.000,00

000021

	• Farol de neblina/milha; • Acelerador manual; • Capacidade mínima de 33 Passageiros; • Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320; • Ar Condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTU's e ar condicionado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada; • Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente; • Motorização mínima 4 cilindros, combustível Diesel; • Potência mínima 175cv; • Tração 4X2; • Tanque de combustível mínimo 140 Litros; • Reservatório de Ureia (ARLA 32) mínimo 20 Litros; • Rodas e pneus da linha de montagem (rodado duplo na traseira e simples na dianteira); • Câmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; • Direção: Hidráulica; • Embreagem: a AR; • Iluminação interna em LED; • Retrovisores com comando elétrico ou manual; • Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com capacho no corredor e nas escadas; • Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah); • Tacógrafo digital; • Tambor de freio nas rodas dianteiras e traseiras com regulador automático e ABS; • Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras; • Para brisa padrão do fabricante; • Distribuição de janelas do salão com vidros colados; • Vidros do salão com película de proteção					

000022

	preta (insulfilm atendendo a legislação vigente); • Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência mínima conforme legislação vigente; • Carregador USB na cabina: • Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas; • Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e externa, com acionamento pneumático; • Parede Total de Separação (cabine e passageiros); • Sirene de ré; • Câmera de ré e sensor de estacionamento; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista; • Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes espalhados no salão; • Poltrona do motorista com amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braço; • Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável); • Poltronas executivas com no mínimo 940mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés; • Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna; • Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar condicionado, auto falantes instalados e numeradores das poltronas com iluminação; • Cintos de segurança retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar e cintos abdominal retrátil para os passageiros. • Comprimento mínimo: 10.000mm para melhor espaçamento entre os bancos; • Altura Interna/Externa mínima: 1.900mm/3.100mm; • Largura Interna/Externa mínima: 2.200mm/2.400mm; • Entre eixo de 5.500mm. • PBT (Peso Bruto Total) mínimo: 10.000 Kg;					

Boni

000023

	Adesivos conforme o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.					
02	• **VEÍCULO FURGÃO ENVIDRAÇADO PADRÃO ORIGINAL – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 11+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 11+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 145cv (cento e quarenta e cinco); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth. • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16; • Ar condicionado duplo frontal original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário; • Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 4190mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; • **REVESTIMENTO INTERNO** Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma	241167	01	UN	R$350.000,00	R$350.000,00

000024

	perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. • **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 09 (nove) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft com Apoio de Pés acoplado ao assento, sendo que quando acionado o sistema de reclinagem o apoio de pés aciona junto com o assento, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente; • **DIVERSOS:** 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;					

000025

	04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;					
03	• **VEÍCULO FURGÃO ENVIDRAÇADO PADRÃO ORIGINAL– LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 15+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 15+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 160cv (cento e sessenta); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth • Poltronas reclináveis com assento e encosto inteiriço e cintos de segurança abdominais; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16;	241167	01	UN	R$385.000,00	R$385.000,00

026

	• Ar condicionado duplo (frontal e traseiro) original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário; • Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 3490mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; • **REVESTIMENTO INTERNO:** Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. • **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 13 (treze) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de					

000027

	04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente; • **DIVERSOS:** 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais; 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;					

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

000028

8. CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA GARANTIA:

8.1. Para o item 01, o prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias úteis. Para os itens 02 e 03, o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, ambos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
d) Local e prazo de entrega dos objetos;
e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

8.3. O objeto será recebido, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.4. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto as Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

8.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

8.6. A contratada ficará obrigada a fornecer garantia de fábrica para o objeto, de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km;

8.7. Se os objetos entregues, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos;

8.8. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado;

8.9. A licitante vencedora, deverá:

8.9.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 200 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada na marca;

8.10. Os objetos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;

8.11. Os objetos deverão ser entregues plotados de acordo com o anexo de plotagem, que segue logo após este termo de referência;

8.12. O objeto devera ser entregue por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

8.13. A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos dos veículos, editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção dos veículos adquiridos;

8.14. O objeto licitado devera conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação federal em vigor;

8.15. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

8.16. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.17. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

9.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após a emissão e apresentação da referida nota fiscal;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

030

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8. Se o objeto entregue, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos;

10.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

10.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

10.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

10.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos veículos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A solução para eventual aquisição do veículo novo/zero km, NÃO será para o PARCELAMENTO do objeto, tendo em vista o objeto ser de uma única unidade.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato referente aos objetos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, será

000031

acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Chefe de Gabinete deste município, Amauri Machado de Mello, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei n°14.133/21.

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n°106/2022.

Planalto PR, 10 de março de 2026.

Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

ITEM 01:

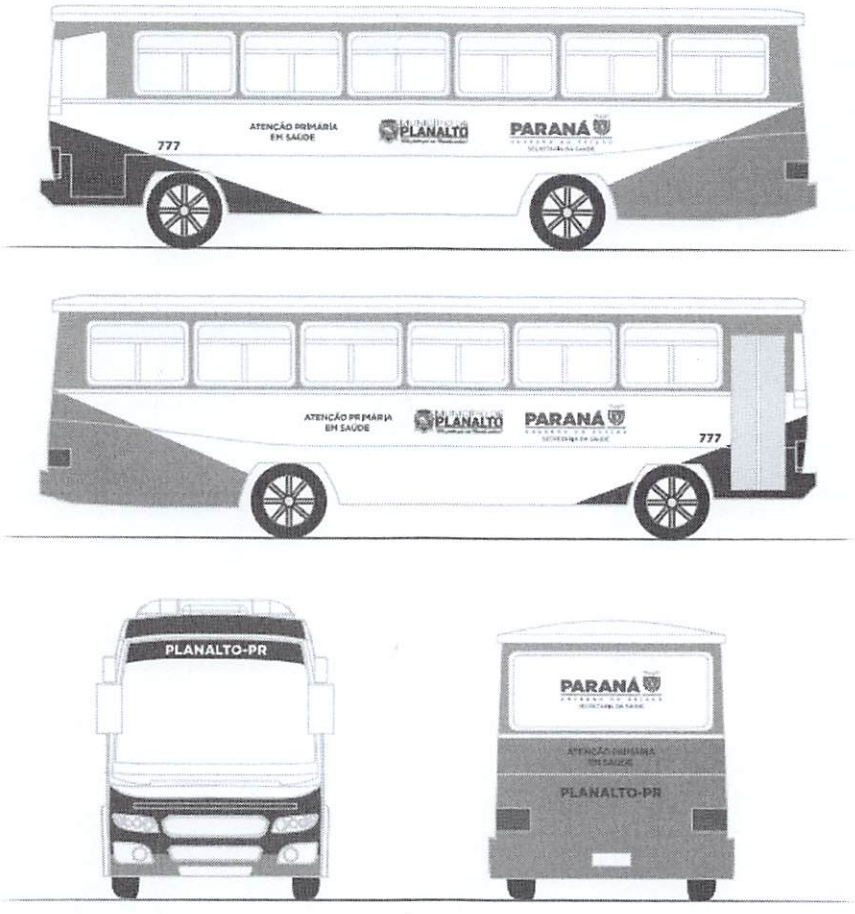

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 02 E 03

OBS: As imagens constantes neste anexo, são meramente ilustrativas.

000034

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.323/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO:57382050904
Dados: 2025.08.05 13:59:03 -03'00'

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.323/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
CERRO AZUL	MICROÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PLANALTO	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

1931
1932

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**104038/2025**
Título	Resolução SESA 1323/2025
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	05/08/2025 14:24

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_1323_2025.rtf
119,68 KB

Data de publicação

06/08/2025 Quarta-feira | Gratuita | Diagramada 05/08/25 14:36 | Nº da Edição do Diário: 11959

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

038

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 47

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 47

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 47

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ABATIÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ABATIÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ADRIANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	3	R$ 660.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	3	R$ 750.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 163
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

ALTO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTÔNIA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
ALVORADA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
AMAPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
AMPÉRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ANDIRÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANDIRÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ANDIRÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANDIRÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANTÔNIO OLINTO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 47

ANTÔNIO OLINTO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
APUCARANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	5	R$ 500.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ARAUCÁRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
ARAUCÁRIA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSAÍ	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
ASTORGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ASTORGA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 165
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
BALSA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BARRA DO JACARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
BARRA DO JACARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARRACÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BARRACÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	5	R$ 325.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 47

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOM JESUS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
BOM SUCESSO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BORRAZÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BORRAZÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BRAGANEY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAFEARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAFEARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 200.000,00	1	R$ 200.000,00
CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 47

CAMBARÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAMBIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CAMPO BONITO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO LARGO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAMPO LARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO LARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 47

CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CANDÓI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CANTAGALO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPANEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CARLÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 47

CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CASTRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CATANDUVAS	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CIANORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CIANORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CLEVELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CLEVELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 170
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
COLORADO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CONTENDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONTENDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORBÉLIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORBÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 171
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CRUZEIRO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CRUZEIRO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CRUZMALTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CURIÚVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DIAMANTE DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DOIS VIZINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DOIS VIZINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 172
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DOUTOR CAMARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	4	R$ 260.000,00
ENÉAS MARQUES	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ESPERANÇA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAXINAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
FAXINAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FIGUEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 173
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FLORESTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FLORESTA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
FLORESTA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FLORESTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FOZ DO JORDÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
GENERAL CARNEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 174
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
GOIOXIM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
GRANDES RIOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
GRANDES RIOS	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAIRAÇÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAPIRAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 47

GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARANIAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUARAQUEÇABA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IBAITI	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IGUARAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IMBAÚ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 47

IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
INÁCIO MARTINS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INAJÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INAJÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IPIRANGA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
IRACEMA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IRATI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
IRETAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAGUAJÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAIPULÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 47

ITAMBARACÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ITAÚNA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAÚNA DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 92.333,33	3	R$ 277.000,00
IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 178
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IVATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JABOTI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JABOTI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JABOTI	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUAPITÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JAPURÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAPURÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 179
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JESUÍTAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JUSSARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
KALORÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LAPA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LARANJAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LARANJAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LEÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LIDIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LINDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LINDOESTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 47

LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LONDRINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MALLET	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MAMBORÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
MANDAGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MANDAGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 47

MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDIRITUBA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 47

MARIA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARILENA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MARILENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARINGÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARMELEIRO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATINHOS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MATINHOS	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
MATO RICO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 183
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

MATO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MEDIANEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MIRADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MIRASELVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MIRASELVA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MISSAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MISSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MISSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MISSAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MORRETES	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 47

NOVA FÁTIMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
NOVA TEBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ORTIGUEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PAIÇANDU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 47

PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PALMEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 370.723,00	2	R$ 741.446,00
PALMITAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMITAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PARAÍSO DO NORTE	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	4	R$ 260.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
PARANAPOEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 47

PARANAVAÍ	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PIÊN	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PINHÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIRAQUARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 187
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

PIRAQUARA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	3	R$ 750.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

1937

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Mov. 47

PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PONTAL DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PONTAL DO PARANÁ	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PORECATU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORECATU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORECATU	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PORTO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PORTO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRADO FERREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 189
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 70.000,00	2	R$ 140.000,00
QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 190
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
QUINTA DO SOL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUINTA DO SOL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RANCHO ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
REALEZA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 47

RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
RIO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BOM	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
RIO BOM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RIO BOM	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ROLÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ROLÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ROLÂNDIA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
RONCADOR	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RONCADOR	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 47

SALGADO FILHO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SALTO DO LONTRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA AMÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTA MARIANA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 47

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194
Mov. 47

SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
SÃO TOMÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO TOMÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SAPOPEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
SENGÉS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 120.000,00	1	R$ 120.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195
Mov. 47

SERTANEJA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TAMARANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
TAPEJARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TELÊMACO BORBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196
Mov. 47

TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TERRA ROXA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
TIBAGI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TIBAGI	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TIBAGI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TIBAGI	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TOLEDO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TOLEDO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TOLEDO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TOMAZINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TUNAS DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
TUPÃSSI	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
UBIRATÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO
Fls. 197
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

UMUARAMA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
UMUARAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
VENTANIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
VERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
VIRMOND	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VIRMOND	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 198
Mov. 47

WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ABATIÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ANTONINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MORRETES	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
PALMITAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIRAQUARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONGONHINHAS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199
Mov. 47

DIAMANTE D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
DOURADINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAPIRAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	LANCHA	R$ 600.000,00	1	R$ 600.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IRATI	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
JABOTI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAPIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARQUINHO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MATINHOS	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PALMEIRA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PALMITAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BRANCO DO SUL	BICICLETAS MOTORIZADAS	R$ 12.500,00	16	R$ 200.000,00
RONDON	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199a
Mov. 47

Documento: **Resolucao_1357_2025_TransporteSanitario2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55.

Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**107901/2025**
Título	Resolução SESA 1357/2025
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	13/08/2025 13:28

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_1357_2025.rtf
2,44 MB

Data de publicação

14/08/2025 Quinta-feira | Gratuita | Diagramada 13/08/25 13:57 | Nº da Edição do Diário: 11965

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

000080

TABELA COMPARATIVA DE VALOR												
ITEM	VOLARE	MASCARELLO	AGRALE	ICAVEL	INGA	FANCAR	POSSOLI	MUNICÍPIOS	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R$755.000,00	R$786.500,00	R$755.000,00	R$755.340,00				R$675.800,00	R$789.000,00	1	R$755.000,00	R$755.000,00
2					R$350.000,00	R$385.900,00	R$532.000,00	R$333.000,00	R$413.040,00	1	R$350.000,00	R$350.000,00
3					R$385.000,00	R$394.900,00	R$550.000,00	R$323.000,00	R$441.000,00	1	R$385.000,00	R$385.000,00
											VALOR TOTAL:	R$1.490.000,00

EMPRESAS
Empresa 01: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 20.290.311/0001-40
Empresa 02: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71
Empresa 03: PRUDEN BUS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 13.593.403/0001-33
Empresa 04: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20
Empresa 05: INGA VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0002-77
Empresa 06: FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ: 05.677.629/0006-07
Empresa 07: POSSOLI CAMINHOES LTDA - CNPJ: 04.640.295/0001-11

OUTRAS PESQUISAS
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ - CONTRATO 149/2025 - PE 75/2025
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - CONTRATO 222/2025 - PE 79/2025
CONSORCIO INTERMUNUNICIPAL SAUDE - CISA- UMUARAMA-PR - PE 001/2026
Banco de Preços.

VALOR TOTAL: R$ 1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Eduardo R. Dilon

000081

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ICAVEL VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia BR 277, KM 582,6 Cascavel - PR

CNPJ: 84.938.430/0002-20

CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR:

ITEM	OBJETO	MARCA E MODELO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Suspensão traseira pneumática; • Farol de neblina/milha; • Acelerador manual; • Capacidade mínima de 33 Passageiros; • Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320; • Ar Condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTU's e ar condicionado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada; • Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente; • Motorização mínima 4 cilindros, combustível Diesel; • Potência mínima 175cv; • Tração 4X2; • Tanque de combustível mínimo 140 Litros; • Reservatório de Ureia (ARLA 32) mínimo 20 Litros; • Rodas e pneus da linha de montagem		01	H	R$**755.340,000**	R$**755.340,000**

	(rodado duplo na traseira e simples na dianteira); • Câmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; • Direção: Hidráulica; • Embreagem: a AR; • Iluminação interna em LED; • Retrovisores com comando elétrico ou manual; • Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com capacho no corredor e nas escadas; • Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah); • Tacógrafo digital; • Tambor de freio nas rodas dianteiras e traseiras com regulador automático e ABS; • Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras; • Para brisa padrão do fabricante; • Distribuição de janelas do salão com vidros colados; • Vidros do salão com película de proteção preta (insulfilm atendendo a legislação vigente); • Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência mínima conforme legislação vigente; • Carregador USB na cabina: • Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas; • Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e externa, com acionamento pneumático; • Parede Total de Separação (cabine e passageiros); • Sirene de ré; • Câmera de ré e sensor de estacionamento; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista; • Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes espalhados no salão; • Poltrona do motorista com					

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braço; • Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável); • Poltronas executivas com no mínimo 940mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés; • Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna; • Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar condicionado, auto falantes instalados e numeradores das poltronas com iluminação; • Cintos de segurança retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar e cintos abdominal retrátil para os passageiros. • Comprimento mínimo: 10.000mm para melhor espaçamento entre os bancos; • Altura Interna/Externa mínima: 1.900mm/3.100mm; • Largura Interna/Externa mínima: 2.200mm/2.400mm; • Entre eixo de 5.500mm. • PBT (Peso Bruto Total) mínimo: 10.000 Kg; • Adesivos conforme o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.					
TOTAL: R$ 755.340,000						

VALOR TOTAL: R$ 755.340,000

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

DATA: 26/03/2026

ASSINATURA COM CARIMBO

000084

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Jefferson Miguel
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária **MAN Latin America**
Celular: +55 (45) 9 9989-4746
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com
Caminhões e Ônibus Sob Medida!

Lucas Rodrigues
VENDEDOR DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN.

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: Dio - Rodo Service <diorgenes@rodoservice.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 11:32
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento!
Anexos: proposta fly 10 planalto.pdf

Bom dia

Conforme solicitado, segue em anexo

Dúvidas estou a disposição

Diorgenes F. Antunes
Comercial
45 3039-4700
45 99816-8685
Skype: rodoservice.cascavel.posvenda1
Rodo Oeste.
Volare
rodoservice
rodoservice.com.br

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 11:22
Para: diorgenes@rodoservice.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento!

Bom dia, segue anexo da solicitação de orçamento.
Fico no aguardo deste preenchido!

000086

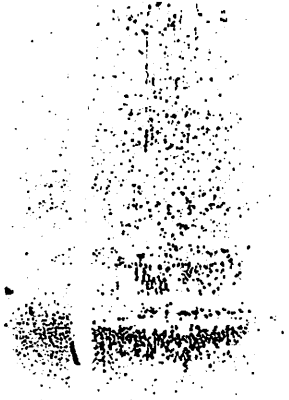

Á

Prefeitura de Planalto - PR

Segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Ônibus modelo VOLARE FLY 10 , padrão Rodoviario executivo – atendendo as normas ABNT NBR 15320 , 0km, ano de fabricação 2026 Modelo 2026, conforme descrição abaixo:

Fotos ilustrativas

- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano 2026 modelo 2026, com as seguintes descrições:
- Ano de fabricação/modelo 2026/2026;
- Suspensão traseira pneumática;
- Farol de neblina/milha;
- Acelerador manual;
- Capacidade de 33 Passageiros;
- Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320;
- Ar Condicionado de teto com 85.000 BTU's e ar condicionado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada;
- Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente;
- Motorização 4 cilindros, combustível Diesel;
- Potência 175cv;
- Tração 4X2;
- Tanque de combustível 150 Litros;
- Reservatório de Ureia (ARLA 32) 25 Litros;
- Rodas e pneus da linha de montagem (rodado duplo na traseira e simples na dianteira);
- Câmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré;
- Direção: Hidráulica;
- Embreagem: a AR;
- Iluminação interna em LED;
- Retrovisores com comando elétrico ou manual;
- Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com capacho no corredor e nas escadas;
- Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah);

000087

- Tacógrafo digital;
- Tambor de freio nas rodas dianteiras e traseiras com regulador automático e ABS;
- Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras;
- Para brisa padrão do fabricante;
- Distribuição de janelas do salão com vidros colados;
- Vidros do salão com película de proteção preta (insulfilm atendendo a legislação vigente);
- Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência mínima conforme legislação vigente;
- Carregador USB na cabina:
- Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas;
- Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e externa, com acionamento pneumático;
- Parede Total de Separação (cabine e passageiros);
- Sirene de ré;
- Câmera de ré e sensor de estacionamento;
- Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista;
- Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes espalhados no salão;
- Poltrona do motorista com amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braço;
- Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável);
- Poltronas executivas com 940mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés;
- Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna;
- Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar condicionado, auto falantes instalados e numeradores das poltronas com iluminação;
- Cintos de segurança retrátil de 2 ou 3 pontos para os passageiros, motorista e auxiliar
- Comprimento: 10.145mm para melhor espaçamento entre os bancos;
- Altura Interna/Externa: 1.900mm/3.155mm;
- Largura Interna/Externa mínima: 2.250mm/2.360mm;
- Entre eixo de 5.500mm.
- PBT (Peso Bruto Total): 10.000 Kg;
- Adesivos conforme o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.

INFORMAÇÕES FINAIS:

Valor total..... R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)
Prazo de entrega: máximo de 60 dias a partir da assinatura do contrato.
Condição de pagamento : empenho 30 dias
Proposta valida por 30 (trinta) dias.
Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.

Cascavel – Pr, 30 de janeiro de 2026

Diorgenes Francisco Antunes Volare
Vendedor

20.290.311/0001-40
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580
CASCAVEL – PARANÁ

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 14:27
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Cc: John Cleber Rodrigues; Alessandro Furlan; Carlos Eduardo Muffato
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!!
Anexos: Orçamento - Planalto PR.pdf

Boa tarde,

Segue anexo orçamento.

Atenciosamente

Renato Ianelli
Supervisor de vendas em licitação
Mascarello Carrocerias e Ônibus

(45) 3219-6000 / (11) 96468-0069
www.grupomascarello.com.br

GRUPO MASCARELLO

MASCARELLO

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:40
Para: Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!!

⚠ **MENSAGEM EXTERNA**
Este e-mail foi enviado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos de remetentes desconhecidos.

Bom dia, segue em anexo um novo orçamento!

De: Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 13:28
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br; John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!!

Boa tarde,

Para que possamos dar continuidade em sua solicitação, será necessário providenciar as seguintes alterações:

090

· VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026, com as seguintes descrições: · Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; · Suspensão traseira pneumática; · Farol de neblina/milha; · Acelerador manual; · Capacidade mínima de 33 Passageiros; · Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320; · Ar Condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTU's e ar condicionado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada; · Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente; · Motorização mínima 4 cilindros, combustível Diesel; · Potência mínima 175cv; · Tração 4X2; · Tanque de combustível mínimo 140 Litros; · Reservatório de Ureia (ARLA 32) mínimo 20 Litros; · Rodas e pneus da linha de montagem (rodado duplo na traseira e simples na dianteira); · Câmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; · Direção: Hidráulica; · Embreagem: a AR; · Iluminação interna em LED; · **Retrovisores com aquecimento (retirar o aquecimento)** e com comando elétrico ou manual; · Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com **capacho na passadeira (retirar a exigência do capacho na passadeira)** e nas escadas; · Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah); · Tacógrafo digital; · Tambor de freio nas rodas dianteiras e traseiras com regulador automático e ABS; · Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras; · Para brisa padrão do fabricante; · Distribuição de janelas do salão com vidros colados; · Vidros do salão com película de proteção preta (insulfilm atendendo a legislação vigente); · Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência mínima conforme legislação vigente; · Carregador USB na cabina: · Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas; · Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e externa, com acionamento pneumático; · Parede Total de Separação (cabine e passageiros); · Sirene de ré; · Câmera de ré e sensor de estacionamento; · Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista; · Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes espalhados no salão; · Poltrona do motorista com amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braço; · Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável); · Poltronas executivas com no mínimo 940mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés; · Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna; · Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar condicionado, auto falantes instalados e numeradores das poltronas com iluminação; · Cintos de segurança retrátil de 3 pontos para os passageiros, motorista e auxiliar · Comprimento mínimo: 10.000mm para melhor espaçamento entre os bancos; · Altura Interna/Externa mínima: 1.900mm/3.100mm; · Largura Interna/Externa mínima: 2.200mm/2.400mm; · Entre eixo de 5.500mm. · PBT (Peso Bruto Total) mínimo: 10.000 Kg; · Adesivos conforme o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.

1. **Retrovisores com aquecimento.**

Solicitamos a sua retirada, visto que este item direciona o processo a somente um único fornecedor.

2. **Capacho na passadeira.**

Solicitamos a sua retirada, visto que não se usa capacho em passadeira de ônibus.

Ciente de vossa compreensão.

Fico no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente

0000031

GRUPO MASCARELLO

Renato Ianelli
Supervisor de vendas em licitação
Mascarello Carrocerias e Ônibus

(45) 3219-6000 / (11) 96468-0069
www.grupomascarello.com.br

MASCARELLO

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 10:49
Para: John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>; Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!!

⚠ **MENSAGEM EXTERNA**
Este e-mail foi enviado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos de remetentes desconhecidos.

Bom dia!! Segue em anexo o modelo de orçamento.

000092

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento do produto solicitado:

ITEM 01 - 01 unidade

ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026, com as seguintes descrições:
- Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026;
- Suspensão traseira pneumática;
- Farol de neblina/milha;
- Acelerador manual;
- Capacidade mínima de 33 Passageiros;
- Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320;
- Ar Condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTU's e ar condicionado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada;
- Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente;
- Motorização mínima 4 cilindros, combustível Diesel;
- Potência mínima 175cv;
- Tração 4X2;
- Tanque de combustível mínimo 140 Litros;
- Reservatório de Ureia (ARLA 32) mínimo 20 Litros;
- Rodas e pneus da linha de montagem (rodado duplo na traseira e simples na dianteira);
- Câmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré;
- Direção: Hidráulica;
- Embreagem: a AR;
- Iluminação interna em LED;
- Retrovisores com comando elétrico ou manual;
- Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com capacho no corredor e nas escadas;
- Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah);
- Tacógrafo digital;
- Tambor de freio nas rodas dianteiras e traseiras com regulador automático e ABS;
- Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras;
- Para brisa padrão do fabricante;
- Distribuição de janelas do salão com vidros colados;
- Vidros do salão com película de proteção preta (insulfilm atendendo a legislação vigente);
- Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência mínima conforme legislação vigente;
- Carregador USB na cabina:
- Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas;
- Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e externa, com acionamento pneumático;
- Parede Total de Separação (cabine e passageiros);
- Sirene de ré;
- Câmera de ré e sensor de estacionamento;
- Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista;
- Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes espalhados no salão;
- Poltrona do motorista com amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braço;
- Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável);
- Poltronas executivas com no mínimo 940mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés;
- Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna;
- Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar condicionado, auto falantes instalados e numeradores das poltronas com iluminação;
- Cintos de segurança retrátil de 3 pontos para os passageiros, motorista e auxiliar
- Comprimento mínimo: 10.000mm para melhor espaçamento entre os bancos;
- Altura Interna/Externa mínima: 1.900mm/3.100mm;
- Largura Interna/Externa mínima: 2.200mm/2.400mm;
- Entre eixo de 5.500mm.
- PBT (Peso Bruto Total) mínimo: 10.000 Kg;

Adesivos conforme o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.

VALOR UNITÁRIO DO MICRO ÔNIBUS COMPLETO COM CARROCERIA MASCARELLO MODELO GRAN MICRO S3, A SER ENCARROÇADO SOBRE CHASSI VOLKSWAGEN MODELO 11-180S OU AGRALE MODELO MA-10.....R$ 786.500,00 (unitário).

PRAZO DE ENTREGA.....EM ATÉ 120 (Cento e vinte) DIAS.

RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ/MF: 05.440.065/0001-71
ENDEREÇO COMPLETO: AV. ARACY TANAKA BIAZATTO, 16450 - CASCAVÉL-PR
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RENATO IANELLI
CPF N°: 229.188.288-07
RG N°:44.172.482-6
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS

Cascavel, 26 de janeiro de 2026

RENATO IANELLI
Supervisor de vendas em licitação
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
licitacao@mascarello.com.br
(11)96468-0069

GRANMICRO S3

MASCARELLO

560099

O Mascarello Gran Micro S3 é sinônimo de economia, considerado o melhor custo/benefício da categoria.

Ao trazer para o mercado um microônibus de fretamento mais econômico, a Mascarello investiu no design moderno, já presente no Gran Micro S4. Desta forma, possibilitou o chapeamento reto e simplificado. Itens como puxadores e dobradiças embutidas, ampliam o tempo de vida útil deles.

Outro aspecto importante que reforça a economia está na utilização de faróis do tipo universal, Luzes diurnas e sinalizadores em led, privilegiando ótimo aspecto de iluminação com segurança.

CONHEÇA MAIS!
Escaneie o QR code e explore mais detalhes

MASCARELLO

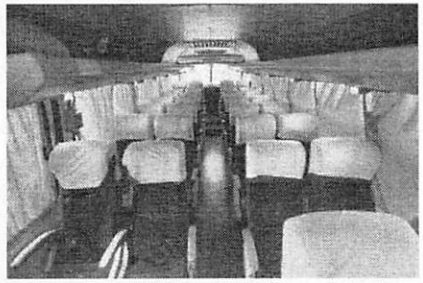
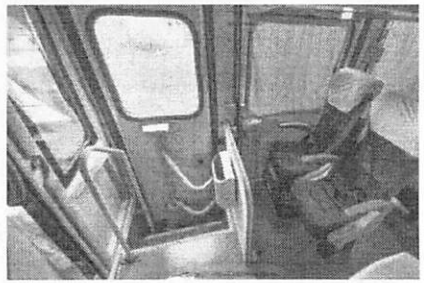
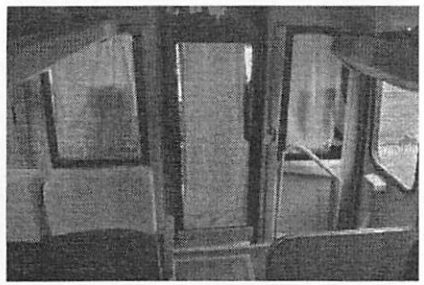
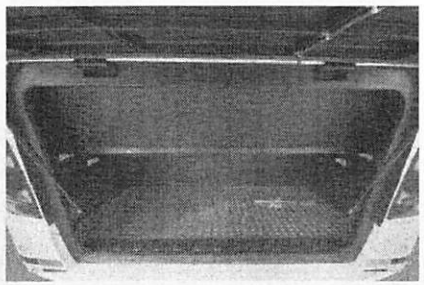
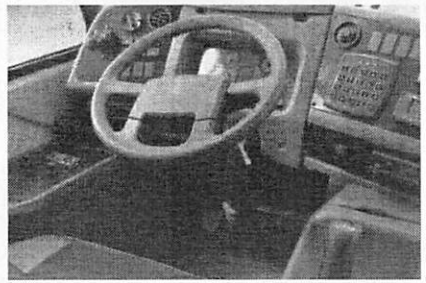

/onibusmascarello

www.mascarello.com.br

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: vendaspru@prudenbus.com.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2026 14:05
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento!
Anexos: cotação p Planalto.pdf

boa tarde

segue em anexo a cotação conforme solicitado.

atenciosamente

Ricardo.

Em 2026-03-17 15:26, licitacao@planalto.pr.gov.br escreveu:

> Olá boa tarde, tudo bem? Me chamo Eduardo e trabalho no setor de licitações do município de Planalto-PR, solicito um orçamento para contratação de empresa visando a aquisição de um ônibus novo, zero km, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR.
> Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias.
> Fico no aguardo deste preenchido!
> Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Eduardo Rech Delares
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

000097

AGRALE

PRUDEN BUS

Presidente Prudente, 19 de março de 2026

À

Prefeitura do Município de Planalto - PR,
A/C: - Setor de Transporte

ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇO

Temos a grata satisfação de submetermos a apreciação de V.Sa a nossa oferta de preço para fornecimento de: Ônibus Marca AGRALE MODELO MA.10, conforme características técnicas descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	• VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano 2026 modelo 2026, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo 2026/2026; • Suspensão traseira pneumática; • Farol de neblina/milha; • Acelerador manual; • Capacidade de 33 Passageiros; • Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320; • Ar Condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTU's e ar condicionado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada; • Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente; • Motorização 4 cilindros, combustível Diesel; • Potência 175cv; • Tração 4X2; • Tanque de combustível 150 Litros; • Reservatório de Ureia (ARLA 32) 25 Litros; • Rodas e pneus da linha de montagem (rodado duplo na traseira e simples na dianteira); • Câmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; • Direção: Hidráulica; • Embreagem: a AR; • Iluminação interna em LED; • Retrovisores com comando elétrico ou manual; • Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com capacho no corredor e nas escadas; • Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah); • Tacógrafo digital; • Tambor de freio nas rodas dianteiras e traseiras com regulador automático e ABS; • Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras; • Para brisa padrão do fabricante; • Distribuição de janelas do salão com vidros colados; • Vidros do salão com película de proteção preta (insulfilm atendendo a legislação vigente); • Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência	01

	mínima conforme legislação vigente; • Carregador USB na cabina: • Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas; • Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e externa, com acionamento pneumático; • Parede Total de Separação (cabine e passageiros); • Sirene de ré; • Câmera de ré e sensor de estacionamento; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista; • Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes espalhados no salão; • Poltrona do motorista com amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braço; • Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável); • Poltronas executivas com 940mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés; • Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna; • Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar condicionado, auto falantes instalados e numeradores das poltronas com iluminação; • Cintos de segurança retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar e cintos abdominal retrátil para os passageiros. • Comprimento: 10.000mm para melhor espaçamento entre os bancos; • Altura Interna/Externa: 1.900mm/3.100mm; • Largura Interna/Externa: 2.200mm/2.400mm; • Entre eixo de 5.500mm. • PBT (Peso Bruto Total): 10.000 Kg; Adesivos conforme o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.	

Valor Unitário da proposta: R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após solicitação pelo município.

Prazo de pagamento: no máximo 30 (trinta) dias após a entrega definitiva ao município.

Validade desta proposta: 30 (trinta) dias da data de emissão.

13.593.403/0001-33

PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

RUA AUGUSTA GROTTO DA SILVA, 70
JARDIM CAMBUY - CEP: 19.061-547
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Ricardo Bianchui
Consultor de Vendas
(18) 99601-0209 / 3908-4242

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: Ana - Vendas GVA <ana.r@fancar.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2026 10:39
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento!
Anexos: ORÇAMENTO PLANALTO VAN.pdf

Boa tarde,

segue em anexo

Att

Ana Patricia Richard

42 3141-6000

R. Jorge Alves Ribeiro, 600 Guarapuava - PR

Em 12/03/2026 08:50, licitacao@planalto.pr.gov.br escreveu:

> Ola bom dia, tudo bem? Me chamo Eduardo e trabalho no setor de licitações do município de Planalto-PR, solicito um orçamento para aquisição de veículos tipo van novos, zero km, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR.
> Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
> Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Eduardo Rech Delares
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

0100

FANCAR

A/C MUNICIPIO DE PLANALTO-PR

FORD TRANSIT MINIBUS 15+1 lugares 25/26

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 165 CV
- TORQUE: 39,7 KGF.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ALTURA DO VEÍCULO - 2547
- Capacidade de carga (Kg) - 1321
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 1400
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)- 750
- Capacidade Volumétrica (m^3) – 11
- Categoria da Habilitação (CNH) - D
- Combustível – Diesel
- Comprimento do veículo (mm) – 5981
- Direção – Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) – 3750
- Freios – Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) – 2059
- Montagem - Acabado
- Motor – 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) – 4100
- Peso bruto total técnico (kg) - 4100
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 2779
- Pneus – 235/65 R16
- Potência - 165cv / 121 kW @ 3500 rpm
- Rodado - Simples
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) – 71
- Torque – 39.7 kgf.m / 395 N.m @1.750-2.500rpm
- Tração – Traseira
- Transmissão – Manual de 6 marchas

EXTERIOR

- Estribo lateral elétrico
- Faróis de Neblina Dianteiro
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

INTERIOR

- Alto Falantes – 2
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado Digital
- Ar-condicionado traseiro
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista –14
- Porta copos e garrafas – 5

FANCAR

- Tomada(s) 12v – 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com revestimento em couro

SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente Autônomo de Frenagem com detecção de pedestre
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Assistente de permanência em faixa
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de chuva
- Sensor de estacionamento dianteiro
- Sistema de Monitoramento e Ponto Cego (BLIS)
- Sensor de estacionamento traseiro
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Central Multimídia Sync ™ 4 (pol) – 12”
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play Sem Fio
- Entrada (s) USB - 5
- Limitador de velocidade
- Modos de Condução
- Monitoramento de Pressão de Pneus
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Rádio AM/FM
- Retrovisor elétrico rebatível

PRAZO PARA ENTREGA 180 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 394.900,00

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2026.03.12 10:38:43 -03'00'

Guarapuava, 12 de março de 2026

ANA PATRÍCIA RICHARD
SUPERVISORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: Ana - Vendas GVA <ana.r@fancar.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2026 11:35
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: RES: Solicitação de Orçamento!
Anexos: ORÇAMENTO PLANALTO 12 LUGARES.pdf

SEGUE

Ana Patricia Richard

42 3141-6000

R. Jorge Alves Ribeiro, 600 Guarapuava - PR

Em 16/03/2026 11:07, licitacao@planalto.pr.gov.br escreveu:

an modelo **11+1 lug**

103

FANCAR

A/C MUNICIPIO DE PLANALTO - PR

FORD TRANSIT MINIBUS 11+1 lugares 25/26

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 165 CV
- TORQUE: 39,7 KGF.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ALTURA DO VEÍCULO - 2547
- Capacidade de carga (Kg) - 1321
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 1400
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)- 750
- Capacidade Volumétrica (m^3) – 11
- Categoria da Habilitação (CNH) - D
- Combustível – Diesel
- Comprimento do veículo (mm) – 5981
- Direção – Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) – 3750
- Freios – Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) – 2059
- Montagem - Acabado
- Motor – 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) – 4100
- Peso bruto total técnico (kg) - 4100
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 2779
- Pneus – 235/65 R16
- Potência - 165cv / 121 kW @ 3500 rpm
- Rodado - Simples
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) – 71
- Torque – 39.7 kgf.m / 395 N.m @1.750-2.500rpm
- Tração – Traseira
- Transmissão – Manual de 6 marchas

EXTERIOR

- Estribo lateral elétrico
- Faróis de Neblina Dianteiro
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

INTERIOR

- Alto Falantes – 2
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado Digital
- Ar-condicionado traseiro
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista –11
- Porta copos e garrafas – 5

FANCAR

- Tomada(s) 12v – 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com revestimento em couro

SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente Autônomo de Frenagem com detecção de pedestre
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Assistente de permanência em faixa
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de chuva
- Sensor de estacionamento dianteiro
- Sistema de Monitoramento e Ponto Cego (BLIS)
- Sensor de estacionamento traseiro
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Central Multimídia Sync ™ 4 (pol) – 12"
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play Sem Fio
- Entrada (s) USB - 5
- Limitador de velocidade
- Modos de Condução
- Monitoramento de Pressão de Pneus
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Rádio AM/FM
- Retrovisor elétrico rebatível

PRAZO PARA ENTREGA 180 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 385.900,00

Guarapuava, 16 de março de 2026

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2026.03.16 11:34:57 -03'00'

ANA PATRÍCIA RICHARD
SUPERVISORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Ingá Veiculos LTDA

ENDEREÇO: TREVO DAS RODOVIAS BR 158/208, TREVO, CEP 85.520-000.

CNPJ: 01.994.951/0002-77

CIDADE: VITORINO **ESTADO:** PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos tipo van novos, zero km, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR:

ITEM	OBJETO	MARCA E MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• **VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 11+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 11+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 145cv (cento e quarenta e cinco); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16; • Ar condicionado duplo frontal original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário; • Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 4190mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; • **REVESTIMENTO INTERNO**	MBB/SPRINTER 317 12 LUGARES	01	R$350.000,00	

	Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. • **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 09 (nove) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft com Apoio de Pés acoplado ao assento, sendo que quando acionado o sistema de reclinagem o apoio de pés aciona junto com o assento, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente; • **DIVERSOS:** 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para				

	os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais; 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;				
02	• **VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 15+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 15+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 160cv (cento e sessenta); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Poltronas reclináveis com assento e encosto inteiriço e cintos de segurança abdominais; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16; • Ar condicionado duplo (frontal e traseiro) original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário;	SPRINTER 417 CDI 16 LUGARES	01	R$ 385.000,00	R$ 385.000,00

	• Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 3490mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; • **REVESTIMENTO INTERNO:** Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. • **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 13 (treze) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente;				

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	• **DIVERSOS:** 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais; 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;				

VALOR TOTAL: R$ 735.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA:16/03/26.

01.994.951/0002-77
INGÁ VEÍCULOS LTDA
TREVO DAS ROD. BR 158/280
CEP 85.520-000
VITORINO PR

Gabriel Gatto

Ingá Veiculos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0002-77
Gabriel Gatto
Vendas a Governo

EMPRESAS POSSOLI

IVECO

Possoli Caminhões Ltda.

Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 18 de março de 2026

Pref. Mun. de Planalto – Pr.
Depto Compras e Licitação

Proposta de Comercialização:

Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado. **IVECO - Daily Vetrato / Mini-Bus 45 160 - 12lugares 11+1.**

Motor Diesel Turbo, Cilindrada 3 L, 04 cilindros, I (Common Rail), FPT F1C VGT – Ciclo Diesel / EGR + SCR – **Proconve P8 (Euro VI) de 160cv,** Câmbio de 06 marcha a frente uma a ré, **Tração traseira rodado simples**, Rodas e pneus 16, 00´´, Tanque de combustível 100 litros, Veículo tipo Van: **15+1** 16(dezesseis), lugares, incluído o motorista, todos individuais, com acentos reclináveis e possuir: ar condicionado duplo (saídas dianteiras e traseiras),, comprimento do veículo: 6,089mm, altura do veículo: 2,755mm; largura do veículo: 2,052mm; cor: branca, direção hidráulica, freio a disco nas quatro rodas, porta corrediça na lateral direita, vidro elétrico portas dianteiras, trava elétrica em todas as portas, sistema de som com entrada USB, com 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; antena;, iluminação interna central; tacógrafo.

Daily Vetrato 45 170 – 12 lugares - 11 + 01 Motorista
Valor UNITARIO R$ 532.000,00(quinhentos e trinta e dois mil reais)
Validade da Proposta 30 dias,
Ano de fabricação 2026/26
Prazo de entrega de 120 a 180 dias
Novos motores PROCONVE P8, MOTORES EURO VI

Observação solicitar no edital:

- ***Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.***
- ***Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).***

000111

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 11:30:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Depto° Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650

CASCAVEL - PR

Descritivo do Veículo:

Veículo tipo van: **DAILY MINIBUS 45 160 - 12(doze) 11+1 lugares,** Air Bag Motorista, **todas poltronas individuais reclinável Confort. (executivo), bagageiro traseiro,** retrovisor interno, ar condicionado duplo(saídas dianteiras e traseiras); Suspensão dianteira independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção e Traseira Mola parabólica de duplo estágio, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; motor diesel com potência **180CV; Entre eixo de 3,520mm , comprimento do veículo: 6.109mm**; **largura do veículo: 2,052mm; largura interna 1.800mm, Altura interna 1890mm**, cor: branca; direção hidráulica; freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita; vidro elétrico dianteiro; trava elétrica em todas as portas; alarme; sistema de som com entrada USB, SD e Bluetooth, com o mínimo de 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; antena; iluminação interna central;)Tanque de combustível 90 litros tanque de arla 17litros , tacógrafo, ano de fabricação 2023/2023.

Foto Ilustrativa

000112

Descrição do solicitante:

- **VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 11+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições:
- Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026;
- Capacidade mínima de 11+1 lugares;
- Motor diesel, 04 cilindros, turbo;
- Potência mínima de 145cv (cento e quarenta e cinco);
- Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras;
- Central multimídia com câmera de ré acoplada;
- Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré;
- Rodas aro 16;
- Ar-condicionado duplo frontal original de fábrica;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Freios ABS;
- Airbag para o motorista e passageiro;
- Tacógrafo diário;
- Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm;
- Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 4190mm
- Travamento elétrico das portas;
- Tanque de combustível de no mínimo 70 litros;
- **REVESTIMENTO INTERNO**

Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade.

- **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-

000113

derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

• **POLTRONAS:**

01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão;

02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo;

09 (nove) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft com Apoio de Pés acoplado ao assento, sendo que quando acionado o sistema de reclinagem o apoio de pés aciona junto com o assento, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil;

• **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;

01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes;

• **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:**

01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente;

• **DIVERSOS:**

01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros;

01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;

01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;

01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna;

01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros;

01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros;

01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros;

01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista.

• Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas;

Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;

0114

DAILY VETRATO 45-160

Escolha uma cor da sua preferência: Branco Iveco, Amarelo Florence, Verde Montreal, Azul Iveco, Azul Milano, Rosé Gold, Vermelho Modena, Vermelho Ferrara, Marrom Verona, Prata Bari, Cinza Mônaco, Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)		H2
Distância entre-eixos	A	3.520
Comprimento total	B	6.109
Comprimento do salão	-	3.540
Largura da cabine	C	2.052
Largura da cabine com retrovisor	D	2.429
Largura interna do salão	-	1.800 (max)
Altura da cabine vazio	E	2.691
Altura do salão	-	1.900
Balanço dianteiro/traseiro	F / G	1.045 / 1.240
Bitola eixo dianteiro/traseiro	H / I	1.732 / 1.699
Altura chassi do solo (c/PBT)	J	594
Volume do salão (m^3)	-	12,0
Ângulo de entrada/saída	K / L	19/13
Diâmetro de giro (entre paredes)	-	13.200
Diâmetro de giro (entre pneus)	-	12.600
Vão livre do solo – dianteiro/traseiro	M / N	191/170
CAPACIDADES		
Peso Bruto Total (PBT) – técnico/legal		4.200
Capacidade técnica – eixo dianteiro/traseiro		1.800 / 2.400
Capacidade carga + carroceria – técnica/legal		1.650
Capacidade máxima de tração (CMT)		6.500
PESOS EM ORDEM DE MARCHA		
Eixo dianteiro/traseiro		1.470 / 1.080
Total		2.550
DESEMPENHO (cálculo teórico com PBT técnico)		
Capacidade de rampa		42,9
Partida em rampa		25,7
Velocidade máxima no plano		Limitada eletronicamente a 128 km/h

*Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (*curb wt*).
**Dimensões de referência em condições de PBT.

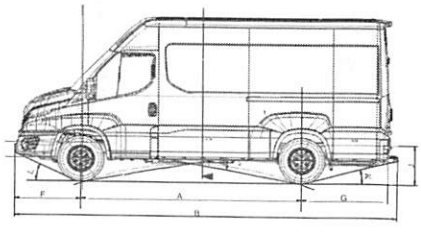

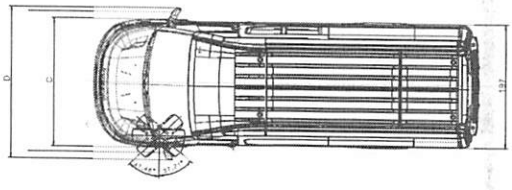

000115

DAILY MINIBUS 45-160

MOTOR			
Marca – ciclo/emissões	FPT F1C VGT – Ciclo Diesel / EGR + SCR – Proconve P8 (Euro 6)		
Alimentação	Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail		
Nº de cilindros/cilindrada/distribuição	4 cilindros linha / 2.998 cm^3		
Potência máxima	160 cv @ 3.500 rpm		
Torque máximo	380 Nm @ (1.600 - 2.900 rpm)		
TRANSMISSÃO & EMBREAGEM			
Transmissão – marca/modelo	ZF 6S 480 OD (ZF EL55)		
Tipo/número de marchas	Transmissão mecânica, acionamento manual a cabo, 6 marchas sincronizadas à frente + 1 à ré		
Relações de marcha	5,070 / 2,614 / 1,524 / 1,000 / 0,770 / 0,657 Ré: 4,823		
Embreagem – marca/modelo/tipo	Valeo 280 / monodisco a seco a diafragma, comando hidráulico tipo puxado		
Diâmetro do disco	280 mm		
EIXOS			
Traseiro – tração/tipo	Tração traseira – eixo de simples redução		
Marca/modelo	DANA 267		
Relações de redução	3,73:1		
SUSPENSÕES			
Dianteira – tipo	Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 22 mm diâmetro		
Marca/modelo	Streparava QuatTor 5819		
Traseira	Molas semielípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
CHASSI			
Tipo	Tipo escada com longarinas planas com perfil "C" e travessas tubulares ou planas rebitadas		
Material	Aço Fe E420 / Opcional LNE 38 conforme NBR-6656		
DIREÇÃO			
Marca/modelo	CAAS		
Tipo	Pinhão e cremalheira com acionamento hidráulico		
FREIOS			
Freio de serviço	Hidráulico, servoassistido de duplo estágio. Disco nas rodas dianteiras e traseiras. ABS + EBD + ASR + Sistema de controle de estabilidade – ESP. Luz indicadora de desgaste das pastilhas e de baixo nível do fluido hidráulico no painel de instrumentos.		
Freio de estacionamento	Acionamento mecânico dos tambores nas rodas traseiras		
ESP – Sistema de Controle de Estabilidade	**HHC** – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2 segundos, auxiliando na partida do veículo **HBA** – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio quando o pedal de freio for acionado de forma rápida, reduzindo a distância de parada **HFC** – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do circuito até a intervenção do ABS **HRB** – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em controle de ABS, cresce a pressão nos freios traseiros, aumentando a eficiência total da frenagem **EUC** – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), atua intervindo no torque e no freio do veículo, aumentando sua capacidade de manobra **RMI** – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica **ROM** – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias **TSM** – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de controle do ESP de modo a não influenciar negativamente a dinâmica do sistema de reboque veicular **LAC** – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo		
RODAS E PNEUS			
Rodas – tipo/dimensões	Rodas de aço / 6,5" X 16,0"		
Pneus	225/75 R16,0		
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)			
Tanque de combustível	90 ℓ (plástico)		
Motor (cárter)	8,5 ℓ		
Transmissão	2,4 ℓ		
Tanque de ARLA	17 ℓ		
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria	1 x 12 V x 100 Ah		
Alternador	14V x 150A (14V x 210A p/ opção ar-condicionado)		
ITENS DE SÉRIE			
Trio elétrico (vidro + trava + espelho retrovisor)	ESP 9 – Programa eletrônico de estabilidade	Controle pressão pneus	Luzes diurnas (DRL)
Para-choque tripartido	Cruise Control	Coluna regulável	Sensor de ré
Porta-objetos nas portas, e painel	Predisposição para rádio USB + MP3	Computador de bordo	Rádio com Bluetooth
ITENS OPCIONAIS			
Pacote conforto: ar-condicionado digital + grade cromada + farol de neblina	Sistema multimídia + comando no volante	*Air bag* duplo	DPM

IVECO BUS – As características técnicas, pesos, capacidades e dimensões são indicados somente como referência. Os valores reais podem ser diferentes dos indicados, em função de atualizações, alterações técnicas e/ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular, assim como a composição dos itens de série e opcionais selecionados. A IVECO se reserva o direito de modificar essas informações sem prévio aviso. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

IVC-451V-002 - JULHO/2023

EMPRESAS POSSOLI

IVECO

Possoli Caminhões Ltda.

Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 18 de março de 2026

Pref. Mun. de Planalto – Pr.
Depto Compras e Licitação

Proposta de Comercialização:

Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado. **IVECO - Daily Vetrato / Mini-Bus 45 160 - 16 lugares 15+1.**

Motor Diesel Turbo, Cilindrada 3 L, 04 cilindros, I (Common Rail), FPT F1C VGT – Ciclo Diesel / EGR + SCR – **Proconve P8 (Euro VI) de 160cv,** Câmbio de 06 marcha a frente uma a ré, **Tração traseira rodado simples**, Rodas e pneus 16, 00´´, Tanque de combustível 100 litros, Veículo tipo Van: **15+1** 16(dezesseis), lugares, incluído o motorista, todos individuais, com acentos reclináveis e possuir: ar condicionado duplo (saídas dianteiras e traseiras),, comprimento do veículo: 6,089mm, altura do veículo: 2,755mm; largura do veículo: 2,052mm; cor: branca, direção hidráulica, freio a disco nas quatro rodas, porta corrediça na lateral direita, vidro elétrico portas dianteiras, trava elétrica em todas as portas, sistema de som com entrada USB, com 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; antena;, iluminação interna central; tacógrafo.

Daily Vetrato 45 170 – 16 lugares - 15 Lugares + 01 Motorista
Valor UNITARIO R$ 550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais)
Validade da Proposta 30 dias,
Ano de fabricação 2026/26
Prazo de entrega de 120 a 180 dias
Novos motores PROCONVE P8, MOTORES EURO VI

Observação solicitar no edital:

- ***Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.***
- ***Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).***

360117

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 11:29:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

Descritivo do Veículo:

Veículo tipo van: **DAILY MINIBUS 45 160 - 16(dezesseis) 15+1 lugares,** Air Bag Motorista, **todas poltronas individuais reclinável Confort. (executivo), bagageiro traseiro**, retrovisor interno, ar condicionado duplo(saídas dianteiras e traseiras); Suspensão dianteira independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção e Traseira Mola parabólica de duplo estágio, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; motor diesel com potência **180CV; Entre eixo de 3,520mm , comprimento do veículo: 6.109mm**; **largura do veículo: 2,052mm; largura interna 1.800mm, Altura interna 1890mm**, cor: branca; direção hidráulica; freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita; vidro elétrico dianteiro; trava elétrica em todas as portas; alarme; sistema de som com entrada USB, SD e Bluetooth, com o mínimo de 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; antena; iluminação interna central;)Tanque de combustível 90 litros tanque de arla 17litros , tacógrafo, ano de fabricação 2023/2023.

Foto Ilustrativa

000118

Descrição do solicitante:

• **VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 15+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026**, com as seguintes descrições:
• Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026;
• Capacidade mínima de 15+1 lugares;
• Motor diesel, 04 cilindros, turbo;
• Potência mínima de 160cv (cento e sessenta);
• Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras;
• Central multimídia com câmera de ré acoplada;
• Poltronas reclináveis com assento e encosto inteiriço e cintos de segurança abdominais;
• Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré;
• Rodas aro 16;
• Ar condicionado duplo (frontal e traseiro) original de fábrica;
• Direção hidráulica ou elétrica;
• Freios ABS;
• Airbag para o motorista e passageiro;
• Tacógrafo diário;
• Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm;
• Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 3490mm
• Travamento elétrico das portas;
• Tanque de combustível de no mínimo 70 litros;
• **REVESTIMENTO INTERNO:**
Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade.

000119

• **REVESTIMENTO ASSOALHO:**
Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

• **POLTRONAS:**
01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão;
02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo;
13 (treze) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil;

• **SISTEMA ELÉTRICO:**
Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;
01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;
01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes;

• **AR-CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:**
01 (um) – Equipamento de Ar-condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente;

• **DIVERSOS:**
01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros;
01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.
01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;
04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;
01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;
01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna;
01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros;
01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros;
01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros;
01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista.

• Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas;
Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;

66120

DAILY VETRATO 45-160

Escolha uma cor da sua preferência: Branco Iveco, Amarelo Florence, Verde Montreal, Azul Iveco, Azul Milano, Rosé Gold, Vermelho Modena, Vermelho Ferrara, Marrom Verona, Prata Bari, Cinza Mônaco, Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)		H2
Distância entre-eixos	A	3.520
Comprimento total	B	6.109
Comprimento do salão	-	3.540
Largura da cabine	C	2.052
Largura da cabine com retrovisor	D	2.429
Largura interna do salão	-	1.800 (max)
Altura da cabine vazio	E	2.691
Altura do salão	-	1.900
Balanço dianteiro/traseiro	F / G	1.045 / 1.240
Bitola eixo dianteiro/traseiro	H / I	1.732 / 1.699
Altura chassi do solo (c/PBT)	J	594
Volume do salão (m^3)	-	12,0
Ângulo de entrada/saída	K / L	19/13
Diâmetro de giro (entre paredes)	-	13.200
Diâmetro de giro (entre pneus)	-	12.600
Vão livre do solo – dianteiro/traseiro	M / N	191/170
CAPACIDADES		
Peso Bruto Total (PBT) – técnico/legal		4.200
Capacidade técnica – eixo dianteiro/traseiro		1.800 / 2.400
Capacidade carga + carroceria – técnica/legal		1.650
Capacidade máxima de tração (CMT)		6.500
PESOS EM ORDEM DE MARCHA		
Eixo dianteiro/traseiro		1.470 / 1.080
Total		2.550
DESEMPENHO (cálculo teórico com PBT técnico)		
Capacidade de rampa		42,9
Partida em rampa		25,7
Velocidade máxima no plano		Limitada eletronicamente a 128 km/h

*Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (*curb wt*).
**Dimensões de referência em condições de PBT.

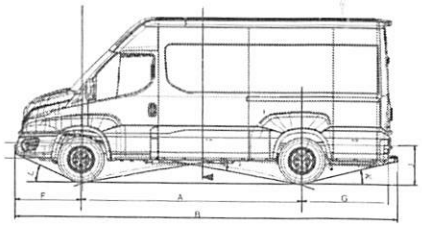

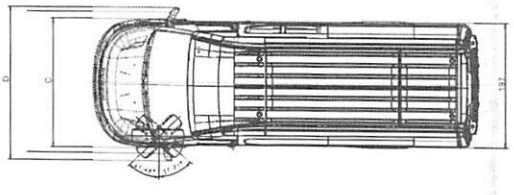

000121

DAILY MINIBUS 45-160

MOTOR			
Marca – ciclo/emissões	FPT F1C VGT – Ciclo Diesel / EGR + SCR – Proconve P8 (Euro 6)		
Alimentação	Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail		
Nº de cilindros/cilindrada/distribuição	4 cilindros linha / 2.998 cm^3		
Potência máxima	160 cv @ 3.500 rpm		
Torque máximo	380 Nm @ (1.600 - 2.900 rpm)		
TRANSMISSÃO & EMBREAGEM			
Transmissão – marca/modelo	ZF 6S 480 OD (ZF EL55)		
Tipo/número de marchas	Transmissão mecânica, acionamento manual a cabo, 6 marchas sincronizadas à frente + 1 à ré		
Relações de marcha	5,070 / 2,614 / 1,524 / 1,000 / 0,770 / 0,657 Ré: 4,823		
Embreagem – marca/modelo/tipo	Valeo 280 / monodisco a seco a diafragma, comando hidráulico tipo puxado		
Diâmetro do disco	280 mm		
EIXOS			
Traseiro – tração/tipo	Tração traseira – eixo de simples redução		
Marca/modelo	DANA 267		
Relações de redução	3,73:1		
SUSPENSÕES			
Dianteira – tipo	Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 22 mm diâmetro		
Marca/modelo	Streparava QuatTor 5819		
Traseira	Molas semielípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
CHASSI			
Tipo	Tipo escada com longarinas planas com perfil "C" e travessas tubulares ou planas rebitadas		
Material	Aço Fe E420 / Opcional LNE 38 conforme NBR-6656		
DIREÇÃO			
Marca/modelo	CAAS		
Tipo	Pinhão e cremalheira com acionamento hidráulico		
FREIOS			
Freio de serviço	Hidráulico, servoassistido de duplo estágio. Disco nas rodas dianteiras e traseiras. ABS + EBD + ASR + Sistema de controle de estabilidade – ESP. Luz indicadora de desgaste das pastilhas e de baixo nível do fluido hidráulico no painel de instrumentos.		
Freio de estacionamento	Acionamento mecânico dos tambores nas rodas traseiras		
ESP – Sistema de Controle de Estabilidade	**HHC** – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2 segundos, auxiliando na partida do veículo **HBA** – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio quando o pedal de freio for acionado de forma rápida, reduzindo a distância de parada **HFC** – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do circuito até a intervenção do ABS **HRB** – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em controle de ABS, cresce a pressão nos freios traseiros, aumentando a eficiência total da frenagem **EUC** – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), atua intervindo no torque e no freio do veículo, aumentando sua capacidade de manobra **RMI** – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica **ROM** – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias **TSM** – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de controle do ESP de modo a não influenciar negativamente a dinâmica do sistema de reboque veicular **LAC** – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo		
RODAS E PNEUS			
Rodas – tipo/dimensões	Rodas de aço / 6,5" X 16,0"		
Pneus	225/75 R16,0		
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)			
Tanque de combustível	90 ℓ (plástico)		
Motor (cárter)	8,5 ℓ		
Transmissão	2,4 ℓ		
Tanque de ARLA	17 ℓ		
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria	1 x 12 V x 100 Ah		
Alternador	14V x 150A (14V x 210A p/ opção ar-condicionado)		
ITENS DE SÉRIE			
Trio elétrico (vidro + trava + espelho retrovisor)	ESP 9 – Programa eletrônico de estabilidade	Controle pressão pneus	Luzes diurnas (DRL)
Para-choque tripartido	Cruise Control	Coluna regulável	Sensor de ré
Porta-objetos nas portas, e painel	Predisposição para rádio USB + MP3	Computador de bordo	Rádio com Bluetooth
ITENS OPCIONAIS			
Pacote conforto: ar-condicionado digital + grade cromada + farol de neblina	Sistema multimídia + comando no volante	*Air bag* duplo	DPM

IVECO BUS – As características técnicas, pesos, capacidades e dimensões são indicados somente como referência. Os valores reais podem ser diferentes dos indicados, em função de atualizações, alterações técnicas e/ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular, assim como a composição dos itens de série e opcionais selecionados. A IVECO se reserva o direito de modificar essas informações sem prévio aviso. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

IVC-451V-002 - JULHO/2023

000122

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: VANS E ÔNIBUS

Pesquisa realizada entre 18/03/2026 10:56:04 e 18/03/2026 11:05:16

Relatório gerado no dia 18/03/2026 11:05:42 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 789.000,00 (un)	-	R$ 789.000,00	R$ 789.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO	90041-2025-GENTIO DO OURO-BA-MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO-PREGÃO ELETRÔNICO	09/12/2025	R$ 789.000,00
Valor Unitário				**R$ 789.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 789.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 789.000,00

Item 2: VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 11+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 413.040,00 (un)	-	R$ 413.040,00	R$ 413.040,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAFELANDIA / 13 - DIVISAO DE EDUCACAO	78121878000172-1-000309/2025	28/11/2025	R$ 377.580,00
2	SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES / 1 - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES	87958658000199-1-001387/2025	22/10/2025	R$ 448.500,00
Valor Unitário				**R$ 413.040,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 413.040,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 413.040,00

000123

Item 3: VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 15+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 441.000,00 (un)	-	R$ 441.000,00	R$ 441.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	76331941000170-1-000561/2025	22/10/2025	R$ 441.000,00
Valor Unitário				**R$ 441.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 441.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 441.000,00

Valor Global: **R$ 1.643.040,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026

Preço Estimado: R$ 789.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 789.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 789.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	• VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 33 LUGARES, modelo executivo, novo/zero quilômetro, ano mínimo 2026 modelo 2026, com as seguintes descri ções: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Suspensão traseira pneumática; • Farol de neblina/milha; • Acelerador manual; • Capaci dade mínima de 33 Passageiros; • Dispositivo de acessibilidade com porta exclusiva para o banco de elevação a pessoas com deficiência ou co m mobilidade reduzida, conforme legislação vigente ABNT NBR 15320; • Ar Condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTU's e ar condici onado na cabine do motorista. Sistema de aquecimento por calefação forçada; • Nível de ruido interno/cabine conforme a legislação vigente; • Motorização mínima 4 cilindros, combustível Diesel; • Potência mínima 175cv; • Tração 4X2; • Tanque de combustível mínimo 140 Litros; • R eservatório de Ureia (ARLA 32) mínimo 20 Litros; • Rodas e pneus da linha de montagem (rodado duplo na traseira e simples na dianteira); • C âmbio: Manual de 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; • Direção: Hidráulica; • Embreagem: a AR; • Iluminação interna em LED; • Retrovisores com comando elétrico ou manual; • Assoalho em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira com capacho no corredor e nas escadas; • Sistema elétrico 24V (2 baterias 12V/100Ah); • Tacógrafo digital; • Tambor de freio nas rodas dianteiras e traseiras com regulador automático e ABS; • Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras; • Para brisa padrão d o fabricante; • Distribuição de janelas do salão com vidros colados; • Vidros do salão com película de proteção preta (insulfilm atendendo a legi slação vigente); • Vidros da cabine com película de proteção preta (insulfilm) com transparência mínima conforme legislação vigente; • Carrega dor USB na cabina: • Cortinas plissadas ou lisas em todas as janelas; • Porta de acesso lateral do tipo pantográfica, com abertura interna e exter na, com acionamento pneumático; • Parede Total de Separação (cabine e passageiros); • Sirene de ré; • Câmera de ré e sensor de estacionament o; • Rádio multimidia com MP3/USB/FM/bluetooth com alto falantes na cabine do motorista; • Rádio com MP3/USB/FM/bluetooth com alto f alantes espalhados no salão; • Poltrona do motorista com amortecimento pneumático com regulagem de profundidade no acento e apoio de braç o; • Sanefa para o motorista e auxiliar (tapa sol ajustável); • Poltronas executivas com no mínimo 940mm de largura (conjunto duplo), reclináve is, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés; • Porta copos embutidos na poltrona ou fixo na lateral interna; • Porta pacotes com iluminação individual (luz de leitura), saídas individuais de ar condicionado, auto falantes instalados e n umeradores das poltronas com iluminação; • Cintos de segurança retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar e cintos abdominal retrátil para os passageiros. • Comprimento mínimo: 10.000mm para melhor espaçamento entre os bancos; • Altura Interna/Externa mínima: 1.900mm/3.10 0mm; • Largura Interna/Externa mínima: 2.200mm/2.400mm; • Entre eixo de 5.500mm. • PBT (Peso Bruto Total) mínimo: 10.000 Kg; • Adesiv os conforme o anexo que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 789.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores para atender a demanda das secretarias municipais de Gentio do Ouro - BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição: **VEÍCULO AUTOMOTOR NACIONAL OU IMPORTADO/NACIONALIZADO TIPO MICRO-ÔNIBUS ZERO KM: ANO/MODELO MINIMO DE 2025/2025. CARRO COMPLETO – CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 31 PASSAGEIROS 2 LUGARES (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO INTER** - VEÍCULO AUTOMOTOR NACIONAL OU IMPORTADO/NACIONALIZADO TIPO MICRO-ÔNIBUS ZERO KM: ANO/MODELO MINIMO DE 2025/2025. CARRO COMPLETO – CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 31 PASSAGEIROS 2 LUGARES (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO INTERNO/CONDENSADOR NO TETO. POLTRONAS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS EXECUTIVAS MINIMO 940MM (RECLINÁVEL). DESCANSA BRAÇO LATERAL E CENTRAL, PORTA COPOS, JANELAS COM VIDROS FUMÊ. BAGAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA DOIS PONTOS RETRATIL. PARA TODAS AS POLTRONAS. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS. RADIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO. ITINERÁRIO ELETRÔNICO. PORTA PACOTE COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA E DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, COM AUTO-FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONAS, POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU PNEUMÁTICA PARA O MOTORISTA. PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE. DIREÇÃO HIDRÁULICA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV. INJEÇÃO ELETRÔNICA, TOMADA DE 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, CÂMBIO COM NO MINIMO 6 MACHAS, FREIO PNEUMÁTICO

Data: 09/12/2025 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 90041-2025-GENTIO DO OURO-BA-MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Homologação: 09/12/2025 11:22

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.301.044/0001-73 *VENCEDOR*	PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	**R$ 789.000,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA BARROS REIS, 000648	Ana Claudia	(71) 3503-6244	adm@pecafacil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 790.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA ITAGI, 599	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 999.000,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@bfnegocios.com.br

066125

Item 2: VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 11+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026

Preço Estimado: R$ 413.040,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 413.040,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 413.040,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	• VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 11+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 11+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 145cv (cento e quarenta e cinco); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de corer lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16; • Ar condicionado duplo frontal original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário; • Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 4190mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; • REVESTIMENTO INTERNO Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • REVESTIMENTO ASSOALHO: Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. • POLTRONAS: 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 09 (nove) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft com Apoio de Pés acoplado ao assento, sendo que quando acionado o sistema de reclinagem o apoio de pés aciona junto com o assento, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente; • DIVERSOS: 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais; 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 377.580,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAFELANDIA / 13 - DIVISAO DE EDUCACAO

Objeto: CONTRATO DE AQUISICAO DE MINIBUS ESCOLARES QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAFELANDIA E DE OUTRO A EMPRESA INGA CAMINHOES LTDA. ATRAVES DE PROCESSO DE ADESAO A ATA DO REGISTRO DE PRECO 312024 - PREGAO ELETRONICO No 312024 - CIRAU - CONSOCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI.

Descrição: **VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINIBUS TETO ALTO 171 LUGARES** - VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINIBUS TETO ALTO 171 LUGARES

Data: 28/11/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: 78121878000172-1-000309/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.008.729/0001-00 *VENCEDOR*	INGA CAMINHOES LTDA	R$ 377.580,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Içara	ROD BR 101, S/NR.	PAULO	(48) 3468-0800	paulo.durao@ingaveiculos.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 448.500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES / 1 - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;
Descrição: **VAN / FURGÃO EL – MÍN 170 CV – PASSAGEIRO E CARGA** - VAN / FURGÃO EL – MÍN 170 CV – PASSAGEIRO E CARGA

Data: 22/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87958658000199-1-001387/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.889.070/0001-60 *VENCEDOR*	SAVAR VEICULOS LTDA	R$ 448.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA DOS ESTADOS, 2405	Cinthia Helena Gava	(51) 3371-3434	cinthia@savarveiculos.com.br

Item 3: VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 15+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026

Preço Estimado: R$ 441.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 441.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 441.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	• VEÍCULO FURGÃO – LONGO TETO ALTO – VAN PASSAGEIROS – 15+1 LUGARES, NOVA/ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, com as seguintes descrições: • Ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026; • Capacidade mínima de 15+1 lugares; • Motor diesel, 04 cilindros, turbo; • Potência mínima de 160cv (cento e sessenta); • Duas portas dianteiras com vidro elétrico, uma porta de correr lateral, duas portas traseiras; • Central multimídia com câmera de ré acoplada; • Poltronas reclináveis com assento e encosto inteiriço e cintos de segurança abdominais; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; • Rodas aro 16; • Ar condicionado duplo (frontal e traseiro) original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Freios ABS; • Airbag para o motorista e passageiro; • Tacógrafo diário; • Altura interna aproximada do corredor: de 1.800 mm; • Comprimento mínimo do compartimento dos passageiros de 3490mm • Travamento elétrico das portas; • Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; • REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. • REVESTIMENTO ASSOALHO: Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. • POLTRONAS: 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin, mantendo o mesmo padrão; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis Executivas – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin, sendo uma delas com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil e a outra utilizada o cinto de segurança de 3 pontas original do veículo; 13 (treze) - Poltronas Reclináveis – Espuma Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo abdominal retrátil; • SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes; • AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente; • DIVERSOS: 01 (um) – Películas de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiros; 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg. 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais; 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência; 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, embaixo das duas últimas fileiras de poltronas, com capacidade mínima de 1000 litros, com iluminação interna; 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Cortina separando a cabine do motorista do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Estribo elétrico instalado na porta lateral direita corrediça do compartimento dos passageiros; 01 (uma) – Sistema Porta automática – porta lateral direita corrediça com botão de acionamento no painel do motorista. • Veículo na cor branca, conforme o anexo das plotagens que segue logo abaixo com as imagens ilustrativas; Conter todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 441.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

000127

Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, novo, 0km capacidade 16 pessoas (15+1).

Descrição: **Veículo tipo Van, novo, 0km, capacidade 16 pessoas (15+1)** - Veículo tipo Van, novo, 0km, capacidade 16 pessoas (15+1)

Data: 22/10/2025 08:28
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76331941000170-1-000561/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.936.530/0001-07 *VENCEDOR*	WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 441.000,00

Endereço: 19, 200
Telefone: (62) 3300-4223
Email: waveiculosespeciais@hotmail.com

000128

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 18/03/2026 11:01:13*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 18/03/2026 11:03:55*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

000129

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Silva e Luna e, **VIKINGS, LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.629.549/0001-79, com sede à AV BENEDITO STORANI 310 – Sala 16, Centro, Vinhedo/SP, doravante CONTRATADA, no ato representado por Marcelo Cordeiro, conforme atos constitutivos da empresa. Considerando, as atribuições legais conferidas ao gestor municipal e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é *a aquisição de 01 (um) veículo utilitários VAN, 0Km, 15+1 lugares (16 no total), destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade do Município de Foz do Iguaçu*, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no Termo de Referência e edital de licitação, originando o Processo de Pregão Eletrônico nº 79/2025, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67660/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e suas alterações e demais disposições legais, no que couber.

Vinculam-se à este, independentemente de transcrição e anexação, o Termo de Referência, o Edital da Licitação supracitada; a Proposta da CONTRATADA, parecer de julgamento, legislação pertinente à espécie e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da lei específica e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O Sistema Eletrônico Oficial Municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento é o SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A assinatura eletrônica e a elaboração deste documento estão amparadas pelo Decreto nº 28.900, de 20 de janeiro de 2021; Lei nº 4.536, de 4 de setembro de 2017, que autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº 3.971, de 17 de Abril de 2012

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que Inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e 4.057, de 19 de Dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor à ser pago, para o objeto contratual, será o montante de ***R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)***, à ser empenhado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- ✓ **09.01.27.812.0540.1021.4.4.90.52.52.00.1.505**
- ✓ **09.01.27.812.0540.1407.4.4.90.52.52.00.1.505**
- ✓ **09.01.27.812.0540.1020.4.4.90.52.52.00.2.2006**
- ✓ **09.01.27.812.0540.1020.4.4.90.52.52.00.1.505**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO e DA LIQUIDAÇÃO

1. O prazo para liquidação da despesa é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, conforme disposto no artigo 323, I do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
3. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, em até 10 (dez) dias úteis, após a liquidação da despesa, conforme disposto no artigo 323, I do Decreto Municipal nº 32.398/2024, vedado a sua antecipação.
4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
5. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE;
6. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009)
7. No ato do pagamento o CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto de Renda – IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base no Decreto Municipal nº 31.634, de 31 de julho de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que Inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

8. Deverá constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos, bem como respectivo termo de entrega.
9. Recomenda-se a apresentação dos documentos de regularidade fiscal para fins de pagamento: CND's (Federais, Estaduais e Municipais); Certificado de regularidade do FGTS e CND Trabalhista;
10. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, descritos no Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais documentos, confrontando-os com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade com os serviços produtos.
11. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado à partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.
12. Em conformidade com o Decreto nº 31.634 de 31 de julho de 2023, à partir de 14/08/2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá proceder à retenção do Imposto de Renda - IR ao efetuarem pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço prestados, constantes no Anexo Único de referido Decreto.
13. Não estão sujeitos à retenção do IR do item anterior os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em conformidade ao § 2 do art. 1º do Decreto nº 31.634/2023.
14. Consoante o art. 2º do Decreto nº 31.634/2023, pessoas jurídicas amparadas por essa isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
19. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da formalização/celebração do contrato (data do contrato), na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, considerando o prazo de entrega de 150 dias, emissão de nota de empenho e demais trâmites administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. **O modelo de execução, gestão e fiscalização contratual, além da Lei nº 14.133/2021, deve atender ao Decreto Municipal nº 32.398/2024;**
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6. As disposições previstas no Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal.
7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências determinadas na legislação municipal.
8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.
13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências determinadas na legislação municipal.
15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências determinadas na legislação municipal.
18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO E/OU CANAIS DE CONTATO

Em atendimento ao Art. 269 Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, em seu § 1º - Nos contratos e nas atas de registro de preços deverá constar um endereço oficial de e-mail do fornecedor contratado ou registrado, respectivamente, o qual será o meio preferencialmente utilizado para as comunicações dos agentes públicos da Administração Municipal. § 2º - Caso seja alterado o e-mail, o fornecedor contratado ou

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

registrado deverá formalmente comunicar a Administração Municipal por meio de protocolo eletrônico formal.

As partes contratantes acordam que toda a comunicação relacionada à este contrato será realizada por meio eletrônico, através do(s) seguinte(s) endereço(s) de e-mail: [endereço de e-mail (contratante) e [endereço de e-mail (Contratada).

As partes se comprometem a responder às comunicações recebidas em até [dias] úteis. Caso haja necessidade de comunicação por telefone, as partes deverão entrar em contato através do(s) seguinte(s) número(s): xxxxxxxxxxxx (Contratada).

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.
2. ***A designação dos agentes públicos indicados para o desempenho da fiscalização foi fundamentada no art. 7° da Lei n°14.133/2021, e conforme o Art. 22, inciso VI, do Decreto Municipal n° 32.398/2024, segue dados dos gestores e fiscais ao final subscritos, bem como do Ordenador de Despesas: LARISSA FERREIRA – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.***
3. ***A Gestão do Contrato será exercida por Antonio Aparecido Sapia, matrícula no 6730.04, Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade e a Fiscalização do Contrato será dividida entre o Fiscal Técnico, Zenildo Marcos da Silva, matrícula no 24861.01, Motorista de Veículos Pesados e o Fiscal Administrativo, Roberto José Borges, matrícula no 19526.01 e 19526.02, Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade.***
4. ***No exercício de suas funções, eles incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da CONTRATADA.***
5. Fiscal Técnico do Contrato: 1-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal. 2-O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. 3-Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. 4-O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. 5-No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. 6-O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

6. Fiscal Administrativo do Contrato: 1-O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal. 2-Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. 3- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7. Gestor do Contrato: 6.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. 6.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal. 6.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. 6.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações. 6.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. 6.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. 6.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias para os itens sem adaptação e 150 (cento e cinquenta dias), para os itens com adaptação, contados do contrato e recebimento da nota de empenho, em remessa única.

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

2. Os bens deverão ser entregues no Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, localizado na Rua Lisboa, nº 510 – Jardim Alice I, em Foz do Iguaçu/PR.
3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer veículos novos (0 km), conforme capacidades e requisitos funcionais fixados no ETP (2 (duas) vans de 18+1 lugares e 1 (uma) de 15+1 lugares com acessibilidade), atendendo integralmente às normas do CONTRAN/CTB, ABNT/INMETRO e, para o veículo acessível, à NBR 9050, vedado o fornecimento de furgão transformado.
2. Assegurar assistência técnica para revisões e manutenção no Município de Foz do Iguaçu, conforme especificado.
3. Entregar os veículos emplacados, licenciados e com seguro obrigatório quitado, em nome do Município de Foz do Iguaçu, garantindo que o Município seja o primeiro proprietário.
4. Cumprir prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato e o recebimento da nota de empenho para o veículo modelo padrão e de até 150 (cento e cinquenta) para veículos adaptados.
5. Entregar com combustível mínimo de 5 litros e catálogo/folder técnico que comprove a aderência às especificações.
6. Realizar a entrega no endereço indicado pela SMEL, arcando com todos os custos de logística e providências correlatas.
7. Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com assistência nacional e atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado.
8. Incluir a primeira revisão gratuita, conforme manual do fabricante.
9. Sanar, sem ônus, quaisquer vícios de fabricação e avarias de transporte identificados no recebimento ou durante a garantia, nos prazos fixados pela Administração.
10. Submeter-se à inspeção técnica e ao checklist de conformidade (capacidade, segurança, multimídia, ar-condicionado, acessibilidade e documentação), fornecendo os elementos comprobatórios necessários ao recebimento provisório e definitivo.

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que Inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

11. Corrigir não conformidades apontadas pela fiscalização dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
12. Atender às diretrizes de sustentabilidade previstas no ETP, adotando práticas que reduzam consumo e emissões, bem como assegurando destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados em manutenções durante a garantia (ex.: óleo, pneus e baterias), mediante comprovação documental quando solicitado.
13. Entregar os veículos com todos os itens obrigatórios de funcionamento e segurança exigidos por lei.
14. Fornecer produtos de primeira linha, modelos compatíveis com as especificações de edital, observando os padrões e normas dos órgãos de controle de qualidade industrial (ABNT/INMETRO), conforme diretrizes do ETP.
15. **Fazer cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (*inciso XVII, do Artigo 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021*);**
16. **A obrigação, da CONTRATADA, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta (*inciso XVI, do Artigo 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021*).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Rejeitar todo ou em partes o objeto licitado que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência/edital;
2. Providenciar o pagamento à CONTRATADA conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Licitação.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, por meio de servidores especialmente designados, conforme constante nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
5. Responder a solicitações, desde que feitas em tempo hábil e por escrito da CONTRATADA.
6. Eventuais solicitações não implicarão em prorrogação dos prazos estipulados no Termo de Referência.
7. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção.
8. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos bens e/ou esclarecimento sobre os serviços ofertados.
9. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo de manutenção solicitado pela CONTRATADA para realização dos serviços.
10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
12. As disposições previstas no Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.
13. O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município (sítio eletrônico oficial), sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTENTABILIDADE

1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
2. Adotem práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado;
3. Observem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei n.º 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução n.º 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; 5.12. Adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução n. º 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
4. Deem preferência ao uso de equipamentos, ferramentas e peças novas que estejam adequadas às necessidades do mercado e à sustentabilidade;
5. Tenham contenções preparadas para o caso de vazamento de óleo ou qualquer outro líquido perigoso, bem como utilizemse de alternativas visando à busca por práticas sustentáveis;
6. Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados(PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
2. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos (os) fornecedores (es) que entregar (em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
2. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) à ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6. O reajuste será realizado por apostilamento (caso houver).
7. Eventuais pedidos de revisão serão analisados e respondidos pelo gestor contratual, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do protocolo do pedido instruído com a documentação pertinente, nos termos do art. 296 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MATRIZ DE RISCO

Em razão da natureza do objeto contratado, fornecimento de veículo, cuja execução envolve relativa complexidade, mas não configura obra ou serviço de engenharia de grande vulto, e não adota os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, não se aplica a obrigatoriedade legal de elaboração de matriz de alocação de riscos, nos termos do art. 94 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
i) Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
iii. DECLARAÇÃO de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
iv. Multa:

a) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; b) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; c) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; d) O atraso superior há 90 (noventa) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)
2. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):
   a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
   b) as peculiaridades do caso concreto;

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão oro CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratadas, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
6. "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
   a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
   b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: 10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 10.3.Indenizações e multas.
10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inc. I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação que se impõe à contratada a alteração da Convenção Coletiva de Trabalho em que se baseia a Planilha de Custos e Formação de Preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial (Acórdão nº 1207/2024 - TCU - Plenário).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

2. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial (Diário Oficial Municipal-DOM) na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento contratual, que será assinado de forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

PREFEITURA FOZ
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

Prefeitura de Foz do Iguaçu
17

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o **Parecer Jurídico nº 783/2025,** exarado pela Procuradoria Geral do Município e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 079/2025**, referente a aquisição de 03 (três) veículos utilitários VAN, 0Km, sendo 02 (duas) vans 18+1 lugares (19 no total) e 01 (uma) van 15+1 lugares (16 no total) com acessibilidade destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade do Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes, no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, em favor das empresas abaixo, com as aquisições mais vantajosas para a Administração Pública.

EMPRESA	ITENS Nº	VALOR TOTAL R$
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 35.741.144/0001-83	1	698.000,00
VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 54.629.549/0001-79	2	333.000,00

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Assinado por:
Joaquim Silva e Luna
03/11/2025 - 15:14
HCFQAWMEQNINXLF2LABHRW

Foz do Iguaçu, 3 de novembro de 2025.
Datado e assinado digitalmente

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Visto:

Assinado por:
Antonio Sapia
03/11/2025 - 15:06
EBYTBRHGSTWB0INNX6IL8Q

Antonio Aparecido Sapia
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade

oxy Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://foz.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=830984db-9f38-4d1d-bcce-fdd1888bafd0

ICP Brasil ASSINADO DIGITALMENTE POR: : ***.934.449-**

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

Prefeitura de Foz do Iguaçu
18

Certificado de assinaturas

Arquivo gerado em 03 de novembro de 2025, 15:14:42
Datas e horários baseados em horário de Brasília - Brasil

Homologacao PE 035-2025.pdf

Código para verificação: 830984db-9f38-4d1d-bcce-fdd1888bafd0
https://foz.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=830984db-9f38-4d1d-bcce-fdd1888bafd0

Documento ID: 830984db-9f38-4d1d-bcce-fdd1888bafd0
Envelope ID: 4ee2edeb-3883-48f3-9ade-637c557946c0
Proprietário: Julio Cesar Nunes de Almeida

Assinaturas do documento

Antonio Sapia (EBYTBRHGSTWB0INNX6IL8Q) 03 de novembro de 2025, 15:06:01
(Assinatura Elotech)

Joaquim Silva e Luna (HCFQAWMEQNINXLF2LABHRW) 03 de novembro de 2025, 15:14:41
(Assinatura Elotech)

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : ***.934.449-**
ICP Brasil
2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

VIKINGS
LICITAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°: 079/2025

PROCESSO N°: 67660/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores (as):

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento dos veículos objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de **R$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**.

À VIKINGS LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		
Avenida: Benedito Storani, n° 310, Sala 016 – Centro, Vinhedo/SP		
CNPJ n° 54.629.549/0001-79	CEP: 13.280-017	FONE: (019) 99625-8099 WHATSAPP
Inscrição Estadual n° 714.203.322.110	e-mail : vikingsveiculos@gmail.com	

LOTE/ ITEM	QTDE	Especificações do certame	Objeto	Preço Unitário	Preço Total
LOTE01 ITEM02	01	Veículo do tipo van 0km (zero quilômetro); com dispositivo de poltrona móvel e/ou plataforma elevatória, em conformidade com a NBR 9050, ano/modelo 2025/2025 ou superior; com capacidade mínima de 16 lugares (15 + 1); capacidade mínima de bagageiro de 800 litros cor branca; com janelas laterais; bancos individuais reclináveis com revestimento em courino, courvim ou material similar; motor movido a óleo diesel; transmissão manual de no mínimo 6 marchas ou automática, com potência de no mínimo 105 cv, freios com abs, porta lateral corrediça e portas traseiras; equipado com direção eletro hidráulica , hidráulica e ou elétrica, ar condicionado duplo (dianteiro e traseiro com duto central); jogo de tapetes de borracha; central multimídia com câmera de ré; 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros, 2 tweeters, antena assistência técnica para revisões e manutenção no município de Foz do Iguaçu. Não será admitido furgão transformado. Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito. o veículo deverá ser entregue emplacado, com taxa de lacre e licenciamento quitados e no nome do município de Foz do Iguaçu. o município de Foz do Iguaçu exige ser o primeiro proprietário do veículo. Prazo de entrega de 150 dias após assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.	RENAULT PRO+ **MASTER V L3H2 MINIBUS 2.3 DIESEL 0 KM POTÊNCIA DE 150 CV TIPO VAN MINIBUS 15+1 COM DPM (dispositivo de poltrona móvel) ANO 2025 MODELO 2026 0KM COR BRANCA DIREÇÃO HIDRAULICA CAMBIO MANUAL AR CONDICINADO FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS 2 ARI BAGS COM TODOS OS ITENS**	R$ 333.000,00	**R$ 333.000,00**

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

VIKINGS
LICITAÇÕES

			CONFORME EDITAL E NOTRMAS DO CONTRAN		

- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- DECLARO expressamente, sob as penas da lei que Estão inclusos nesta Proposta, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento contratado.
- DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.
- Prazo de entrega: 150 (CENTO E CINQUENTA) dias conforme edital.
- Garantia: conforme orientação do fabricante.

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO
Caso a empresa se consagre vencedora

BANCO: **260 (Banco do NUBANK)**

AGÊNCIA: **0001**

CONTA CORRENTE: **295068122-7**

Marcelo Cordeiro	Procurador
Identidade RG: 8.110.556-1	CPF: 033.274.099-43
Vinhedo - SP	22, de outubro de 2025.
Assinatura:	

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SE TÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR ID 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

VIKINGS
LICITAÇÕES

PROCURAÇÃO

Outorgante: VIKINGS LICITACOES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79, estabelecida a Avenida Benedito Storani, nº 310, sala 16, Centro, Vinhedo - SP, CEP: 13.280-017, por seu diretor, procurador proprietário que esta subscreve na pessoa de Maria Rita Del Matto Santana, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG: 50.721.876-0 SESP-SP e inscrito no CPF sob o nº: 392.536.378-54.

Outorgado: Sr. MARCELO CORDEIRO, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG: 8.110.556-1 e inscrito no CPF sob a nº: 033.274.099-43, residente e domiciliado na Rua Delhi nº 864, Bairro Parque Agari CEP 83.215-230 em Paranaguá/Pr.

Poderes: Ao qual confere amplos poderes para representar em qualquer procedimento licitatório, público ou privado, dentro do território brasileiro, podendo para tanto formular propostas, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, declarações e contratos, dar vistas em documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes aos referidos certames.

Esta Procuração tem vigência da data de sua Assinatura, até o dia 31, de dezembro de 2026.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

MARIA RITA DEL MATTO SANTANA

Representante Legal

CPF: 392.536.378-54

Sócia Proprietária

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SALTO - SP
ALINE CALLADO FERNANDES - Oficial Titular
R. Rio Branco, 190 - Centro - CEP 13320-078 - Fone: (Direto) 4029-8783 - Salto - SP

Reconheço a firma autêntica de MARIA RITA DEL MATTO SANTANA, cuja assinatura foi aposta em minha presença. Dou fé. Livro: 2 Selo: 262958.
Salto, 23 de abril de 2024.
Em Testº da verdade. Cod. Val.: 1400076202423073
PODE CRISTINA AZANHA OLIVEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Total: R$ 21,05
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cristina Azanha Oliveira
Escrevente Autorizada
115709
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA0889AA0262964

(11) 98583-8227 | VIKINGSLICITACOES@GMAIL.COM
AV BENEDITO STORANI, Nº 310 SALA 16 – CENTRO – VINHEDO/SP -CEP:13.280-017

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2024 10:49:26 que o documento de hash (SHA-256) aaf369f44d90c2cdfb8c295b2179ae6a0767d9d651af0086e2124057766f2ff5 foi validado em 24/04/2024 10:48:20 através da transação blockchain 0x219f026245933154e1e3d7df60cbe59c72a229e8ff444bb10c39982373eed21c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207311)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/08/2025 11:18:09 que o documento de hash (SHA-256) 939b8800c1b869ea603c6fe81c03534e5d61272ed76507ef08a9c51fcafb5ce3 foi validado em 21/08/2025 11:15:32 através da transação blockchain 0x18d603f7851ecc1dc9387065b19761c66fbb19bc25e35ac8875a499b3be4a253 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 284173)

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

Prova de Autenticidade válida até 19/11/2025

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SE TÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR ID
27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em
27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL -

Prova de Autenticidade válida até 19/11/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCELO CORDEIRO
9 HABILITAÇÃO: 28/11/2000
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/08/1982, MORRETES, PR
4a DATA EMISSÃO: 25/04/2023
4b VALIDADE: 25/04/2033
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 8110556I SESP PR
4d CPF: 033.274.099-43
5 Nº REGISTRO: 01550221340
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MANOEL CORDEIRO NETO
ROSENY KREUTZER CORDEIRO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2587873797

	9	10	11	12
ACC				
A			25/04/2033	
A1				
B			25/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
C1E				
CE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62100177856
PR923206233

LOCAL: CURITIBA, PR

2587873797

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY – Vardo Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Relación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA01550221 3<403<<<<<<<<<<<
8208053M3304259BRA<<<<<<<<<<<8
MARCELO<<CORDEIRO<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/08/2025 11:18:09 que o documento de hash (SHA-256)
939b8800c1b869ea603c6fe81c03534e5d61272ed76507ef08a9c51fcafb5ce3 foi validado em 21/08/2025 11:15:32 através da transação blockchain
0x18d603f7851ecc1dc9387065b19761c66fbb19bc25e35ac8875a499b3be4a253 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 284173)

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SE... TÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR ID...
27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em ... 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL -

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

Prova de Autenticidade válida até 19/11/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/08/2025 11:18:09 que o documento de hash (SHA-256)
939b8800c1b869ea603c6fe81c03534e5d61272ed76507ef08a9c51fcafb5ce3 foi validado em 21/08/2025 11:15:32 através da transação blockchain
0x18d603f7851ecc1dc9387065b19761c66fbb19bc25e35ac8875a499b3be4a253 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 284173)

2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

Prefeitura de Fo... roberto
23

Autenticado com senha por MARCELO CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - 19/12/2025 às 13:50:35
Autenticado com certificado digital por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/11/2025 às 07:40:39 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/11/2025 às 09:17:08
Documento Código: 2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618 - consulta à autenticidade em

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **939b8800c1b869ea603c6fe81c03534e5d61272ed76507ef08a9c51fcafb5ce3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **284173** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURACAO E DOCS"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURACAO E DOCS"**, faz prova de que em **21/08/2025 11:15:20**, o responsável **Shark Licitações Serviços E Transportes Ltda (45.721.815/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Shark Licitações Serviços E Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2025 11:19:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x18d603f7851ecc1dc9387065b19761c66fbb19bc25e35ac8875a499b3be4a253**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**

Número: **222/2025**

Assunto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 - VIKINGS, LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2bfc49b3-fae7-49f7-bfa9-0036daa5f618

Hash do Documento

82E24E748982B65AC0A87D3795813F4892FAFC3669196C3EB582A5996373E1E4

Anexos

222-2025 - VIKINGS.pdf - **faf85381-a1c7-44c6-9964-fcef7cd05f27**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.pdf - **b028c225-e16d-436a-8678-1c751b4ed1ca**
1 PROPOSTA DE PREÇOS.pdf - **ecd6f414-716d-4d7f-8e60-4e35d1b99aae**
2.1. PROCURAÇÃO.pdf - **6b48f3c2-456d-480d-b9a1-a2954bfa1945**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 27/11/2025 9:17:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: ***87761865** em 27/11/2025 7:40:39 - OK
Tipo: Assinatura Digital

MARCELO CORDEIRO (Signatário) - CPF: ***27409943** em 19/12/2025 13:50:35 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Av. Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES** , portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.171.015-6 e inscrito no CPF/MF nº 327.918.858-034, residente e domiciliado nesta cidade de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Trento, nº 19 – Lote 3A, Quadra 11, Jardim Montecatine, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.688.075/0004-50, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Fernando Leonel Moreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.041.418-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 021.046.399-64, residente e domiciliado à rua João Huss, nº 881, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº 75/2025,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 01/12//2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de um ônibus para Secretaria de Saúde, Resolução SESA nº 1357/2025, a saber**:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UN	Ônibus executivo novo, zero quilômetro, fabricação nacional com carroceria e chassi integrados; com primeiro emplacamento em nome da prefeitura de Grandes Rios-PR; destinado ao transporte confortável e acessível de passageiros, com capacidade mínima para 33 lugares no total, equipado com dispositivo de acessibilidade tipo DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel), conforme características e especificações técnicas mínimas a seguir.	Marcopolo VOLARE FLY 9	R$ 675.800,00	R$ 675.800,00

				Ano/Modelo de no mínimo 2025/2026; Proconve P8 EURO VI; - Prazo de entrega de 60 dias corridos após a autorização de fornecimento emitido pelo Município; 2. Características Técnicas Mínimas. 2.1. Motorização e Desempenho • Motor: Potência mínima de 175 cv; • Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 9.000 kg; • Rodado duplo no eixo traseiro; • Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; • Comprimento de no mínimo de 9.000mm; • Entre eixos de no mínimo de 4.800mm; • Câmbio manual com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré; • Sistema de freios: ABS com acionamento a ar; • Sirene de marcha à ré e faróis de neblina. • Tomada 12V no painel. • Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; • Conjunto óptico de faróis para maior segurança; • Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. • Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); • Pneus conforme padrão do fabricante; • Um alçapão com saída de emergência; • Saídas de emergência junto as janelas; • Suspensão dianteira: Interligada por molas; •Suspensão traseira: Interligada por molas; • Estepe, pneus e			

				rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; • Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; 2.2. Estrutura e Conforto • Capacidade mínima: 32 passageiros + motorista. • Carroceria executiva com janela de vidros móveis e vidros fumê. • Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; • Alavanca de câmbio no painel; • Porta pantográfica com sistema door brake. • Bagageiro traseiro; • Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e regulável; • Poltronas dos passageiros tipo executiva com largura mínima de 940 mm, reclináveis, com: Assento soft e revestimento em tecido; Assento e encosto individual; Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; Descansa braços laterais e central; Porta-copos nas poltronas; Usb disponível p/ todas as poltronas • Cortinas em todas as janelas do salão; • Direção hidráulica ou elétrica; • Injeção Eletrônica; • Ar condicionado de teto com no mínimo 75.000 btu's • Itinerário eletrônico na parte frontal. • Parede total de separação entre cabine e salão de passageiros; • Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; • Rádio MP3 com entrada USB; •			

				Iluminação interna com LED's • Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; • Computador de Bordo; 3. Dispositivo de Acessibilidade DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel). O DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) é um sistema eletromecânico de acessibilidade, destinado a permitir o embarque e desembarque de pessoas com mobilidade reduzida. 3.1. Funcionamento • O operador aciona o controle do sistema; • A poltrona se desloca para fora do veículo por trilhos ou braços articulados; • O mecanismo realiza a descida controlada até o nível do solo; • O passageiro realiza o embarque/desembarque; • A poltrona retorna automaticamente à posição original e trava o assento. 4. Garantia e Assistência Técnica • Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; • Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o produto, prestar garantia e assistência técnica no estado do Paraná; • Atestado de capacidade técnica compatível, com quantidades e prazos estabelecidos no edital; (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).			

Valor Total do Contrato: R$ 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/21, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21..

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DO OBJETO

A partir da efetiva entrega do equipamento, constatado **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade.

§ 1º - O objeto da presente licitação deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade, especialmente, atender, estritamente, a todos os itens básicos de série e de segurança, consoante as descrições mínimas constantes no Anexo I.

§ 2º - Deverá ser oferecida pela empresa fornecedora, garantia total mínima de 01 (um) ano, contados a partir de seu recebimento.

§ 3º - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

§ 4º - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

§ 5º - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

§ 6º - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

§ 7º - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

§ 8º - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

§ 9º - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

§ 10º - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

§ 11º - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

§ 12º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

§ 1º - O objeto desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade. O objeto deverá ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§ 3º - A qualidade do objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

§ 4º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
III - serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCA/MODELO** apresentadas na proposta, devendo

a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 5º - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

- **666** – 07.002.10.301.1002. 1174 – 4.4.90.52.00.00- **518**

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R$ 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser

contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal:

I – Advertência;
II – Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar com Administração Municipal por prazo de até 03 (tres) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º - A pena de **advertência** será aplicada quando:

I – O contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade; ou
II – Em caso de substituição de penalidade de maior gravidade.

§ 5º - A **multa** será:

I – Natureza monitória, fixada em 3% (três por cento) do valor do contrato e será aplicada quando ocorrer inadimplemento contratual parcial, incidindo:

a) Diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço ou entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;
b) Diariamente ante ao descumprimento de obrigação assessória definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação; e
c) Diariamente ante ao totoal descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corrdiso contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II – Natureza compensatória, fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, aplicada quando configurado o inadimplemento contratual total, sem prejuízo da cobrança da multa moratória.

§ 6º - A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.

§ 7º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

§ 8º - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 9º - O pagamento da multa não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

§ 10º - O pagamento da Contratada será suspenso em caso de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

§ 11º - O valor da multa será corrigido em conformidade ao cálculo de atualização monetária, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 12º - Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

§ 13º - 03 (três) anos será aplicada quando:

I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou
II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.

§ 14º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 15º - A declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração

Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;

II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o gestor do contrato e o Secretário Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irrecorrível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;

IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos o prazo da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao município.

§ 16º - A aplicação de penalidades administrativas dependera de Processo Administrativo de Responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964

Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964
Dados: 2025.12.02 11:59:43 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

RODO SERVICE LTDA
Contratada

ROGERIO VERTUAN
Secretário Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo Nº 001/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDREIA CRISTINA SILAMA
Data de Publicação: 13/02/2026 17:08:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/02/2026 06:38:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS

19/02/2026 09:33:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

20/02/2026 11:45:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

20/02/2026 14:32:39 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS
VW - ESCLARECIMENTO - CND ESTADUAL

20/02/2026 14:36:04 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS
VW - ESCLARECIMENTO - CARTER

20/02/2026 16:52:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 100.

20/02/2026 16:54:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo ERRATA DO PREGÃO 001 2026.pdf foi adicionado ao processo.

24/02/2026 16:18:35 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Sim, será aceito a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado
de São Paulo, comprovando a devida regularidade junto ao estado. Poderá ser negativa de débitos, ou positiva com efeito de negativa.

24/02/2026 17:10:58 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
CONFORME ANEXO.

25/02/2026 09:17:12 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** RENAULT DO BRASIL S/A. (00.913.443/0001-73)
a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
b) O esclarecimento acerca da exigência de protótipo;
c) O esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação;
d) O esclarecimento os veículos adquiridos serão adquiridos com isenção de IPI;
e) O esclarecimento qual é a capacidade volumétrica do veículo a ser requerida pela referida administração;
f) O esclarecimento se será aceita pela referida administração a medida de comprimento de 5.575 mm;
g) O esclarecimento se será aceito veículo com acessórios instalados em concessionaria autorizada ou transformadora homologada pela fabricante;
h) O esclarecimento de qual certidão será aceita pela montadora ou transformadora.

25/02/2026 09:19:11 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** RENAULT DO BRASIL S/A. (00.913.443/0001-73)
a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
i) A alteração das medidas mínimas do veículo para altura de 2.496 mm;
j) A alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 120 (cento e vinte) dias;
k) A alteração do edital para que passe a constar como requisito mínimo encosto com reclinação de até 29º;
l) A exclusão da exigência solicitada do apoio de braço escamoteável.

25/02/2026 10:22:16 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** MABELÊ VEÍCULOS (35.457.127/0001-19)
PREZADO PREGOEIRO,SEGUE IMPUGNACAO AO EDITAL

25/02/2026 10:30:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE

25/02/2026 14:06:40 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** SPERANDIO DIESEL LTDA (83.296.970/0004-56)
Boa tarde, segue.

25/02/2026 17:39:07 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Segue impugnação.

27/02/2026 08:01:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** EUROVIA VEICULOS S/A

27/02/2026 09:56:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

27/02/2026 15:28:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** OPEN VEICULOS LTDA

27/02/2026 16:53:35 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
SEGUE EM ANEXO

27/02/2026 16:54:29 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
SEGUE EM ANEXO

360168

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

27/02/2026 16:55:12	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO
SEGUE EM ANEXO		
27/02/2026 16:55:56	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO
SEGUE EM ANEXO		
27/02/2026 16:57:04	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
SEGUE EM ANEXO		
27/02/2026 17:15:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
01/03/2026 21:59:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
02/03/2026 11:07:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
02/03/2026 13:09:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
02/03/2026 15:08:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
02/03/2026 15:14:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA
02/03/2026 15:24:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
02/03/2026 15:48:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
02/03/2026 15:55:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
02/03/2026 15:59:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/03/2026 16:06:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
02/03/2026 16:58:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA
02/03/2026 17:09:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A
02/03/2026 17:19:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SPERANDIO DIESEL LTDA
02/03/2026 17:22:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
02/03/2026 17:47:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_FLASH_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
02/03/2026 17:52:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRANDAO VEICULOS LTDA
02/03/2026 18:25:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME
02/03/2026 18:52:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
02/03/2026 21:34:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA
02/03/2026 21:52:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAGI COMERCIAL LTDA
03/03/2026 07:27:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
03/03/2026 07:47:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
03/03/2026 07:58:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA
03/03/2026 09:02:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, deu-se início a fase dos lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

81 1 89

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER AMBULÂNCIA TIPO A

Descrição: Ambulância de Transporte - Simples Remoção Tipo ADefinição/Aplicação: Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida em condições estaveis ? Ambulância Tipo A.Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026Condição: O KmCor: BrancoGrafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná ? Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025Características gerais:Veículo tipo furgão obedecendo as medias de L1H1 com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica; Zero km; porta lateral no compartimento do paciente de correr e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), com dispositivo automático para mantê- las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Compartimento interno de carga com no mínimo: 7 m3, tendo também 2500mmm de comprimento, 1500mm de altura e 1700mm de largura.Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 130 cv; Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm (323,62N.m); Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor.Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel S10; Capacidade mínima do tanque de combustível: 85 litros e tanque de Arla 32 com capacidade mínima de 16 litros.Transmissão: Automática ou Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Caixa de transferência de tração dianteira. Se ofertado, poderá ser aceito tração traseira ou ainda nas quatro rodas que atendam a NBR 14561.Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.Capacidade: Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 1.000 litros.Suspensão: Original, de acordo com o padrão do fabricante do veículo.O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado.Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenag

Quantidade: 57 **Valor Unit.:** 309.000,00 **Valor Total:** 17.613.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAMMINARE MAQUINAS E	601	35.741.144/0001-83	333.705,00	309.000,00		Não
2	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	949	61.653.005/0001-08	333.000,00	309.900,00	0,29	Sim
3	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	392	29.987.662/0001-89	332.000,00	318.900,00	2,90	Não
4	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	416	30.330.883/0001-69	330.000,00	319.900,00	0,31	Não
5	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	971	03.093.776/0008-68	320.000,00	320.000,00	0,03	Não
6	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA	025	08.299.803/0001-09	333.705,02	324.000,00	1,25	Não
7	EUROVIA VEICULOS S/A	366	02.671.595/0002-13	333.000,00	325.000,00	0,31	Não
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	383	26.166.156/0001-30	333.705,00	328.500,00	1,08	Não
9	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	013	52.359.927/0001-16	337.705,02	329.000,00	0,15	Não
10	MAGI COMERCIAL LTDA	360	04.622.272/0001-84	333.700,00	330.900,00	0,58	Sim
11	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	017	16.850.663/0001-35	333.705,00	333.705,00	0,85	Não
12	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	589	20.901.717/0001-11	400.000,00	400.000,00	19,87	Sim
13	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA	528	44.335.320/0001-78	400.000,00	400.000,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**		
13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 09:01:52	**DISPUTA**		
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	**333.705,02**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**330.000,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**400.000,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 360)	**333.700,00**

03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**320.000,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 383)	**333.705,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	**400.000,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	EUROVIA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 366)	**333.000,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 392)	**332.000,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**333.705,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 013)	**337.705,02**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	**333.000,00**
03/03/2026 09:01:52	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**333.705,00**
03/03/2026 09:03:30	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**319.000,00**
03/03/2026 09:05:16	**LANCE**	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	**331.000,00**
03/03/2026 09:05:43	**LANCE**	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 013)	**329.000,00**
/03/2026 09:07:44	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 383)	**328.500,00**
03/03/2026 09:08:03	**LANCE**	EUROVIA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 366)	**325.000,00**
03/03/2026 09:08:10	**LANCE**	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**319.900,00**
03/03/2026 09:09:06	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**316.000,00**
03/03/2026 09:09:10	**MENSAGEM**	EUROVIA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 366)	
Bom dia! Apenas a título de informação: b) Declaração de concessão emitida pelo fabricante, confirmando a autorização da assistência técnica;			
03/03/2026 09:10:35	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 392)	**318.900,00**
03/03/2026 09:10:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/03/2026 09:12:13	**LANCE**	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 360)	**330.900,00**
03/03/2026 09:12:15	**LANCE**	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	**315.900,00**
03/03/2026 09:12:47	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**314.000,00**
03/03/2026 09:14:42	**LANCE**	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	**313.900,00**
03/03/2026 09:14:54	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**313.000,00**
03/03/2026 09:15:14	**LANCE**	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	**328.000,00**
03/03/2026 09:16:39	**LANCE**	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	**312.900,00**
/03/2026 09:16:50	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**310.000,00**
03/03/2026 09:17:00	**LANCE**	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	**324.000,00**
03/03/2026 09:17:32	**LANCE**	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	**309.900,00**
03/03/2026 09:18:09	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**309.000,00**
03/03/2026 09:20:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 589, PARTICIPANTE 528 que apresentaram o valor de 400,000.00.			
03/03/2026 09:20:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.			
03/03/2026 09:20:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
03/03/2026 09:20:10	**HABILITAÇÃO**		
03/03/2026 09:20:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/03/2026 10:19:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Esse documento é pedido para a empresa vencedora, antes da assinatura da ata de registro de preços.			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: JUMPER AMBULÂNCIA TIPO B

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO B ? SUPORTE BÁSICOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTONomenclatura: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B ? SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (L2H2).Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026Condição: O KmCor: BrancoGrafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná ? Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino ? Ambulância Tipo B. Adaptação Para Ambulância De Transporte (Tipo B) deverá ser feita pela fabricante do veiculo, consecionaria do fabricante do veiculo e ou por empresa devidamente homologada junto ao fabricante, não perdendo assim a garantia de fabrica do veiculo . Características gerais:Veículo tipo furgão obedecendo as medias de L2H2 com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica; Zero km; porta lateral no compartimento do paciente de correr e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), com dispositivo automático para mantê- las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo o caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com rechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Comprimento total máximo: 5,410 mm; Distância entre eixos maior ou igual a 3450mm; Altura mínima: 2.500 mm; salão de atendimento igual ou superior a 3100mm (conforme NBR14561); o compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1850 mm na área do paciente primário, medidos desde o piso até o forro do teto.Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 130 cv; Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel S10; Capacidade mínima do tanque de combustível: 85 litros e tanque de Arla 32 com capacidade minima de 16 litros.Transmissão: Automática ou Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Caixa de transferência de tração dianteira. Se ofertad

Quantidade: 41 **Valor Unit.:** 351.000,00 **Valor Total:** 14.391.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAMMINARE MAQUINAS E	483	35.741.144/0001-83	394.475,00	351.000,00		Não
2	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS	498	39.606.986/0001-83	394.000,00	351.100,00	0,03	Não
3	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	267	52.359.927/0001-16	394.475,47	354.000,00	0,83	Não
4	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	118	03.093.776/0008-68	360.000,00	360.000,00	1,69	Não
5	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	061	29.987.662/0001-89	394.400,00	365.900,00	1,64	Não
6	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	430	30.330.883/0001-69	390.000,00	366.000,00	0,03	Não
7	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	979	26.166.156/0001-30	394.000,00	370.000,00	1,09	Não
8	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA	442	08.299.803/0001-09	394.475,47	384.000,00	3,78	Não
9	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	942	61.653.005/0001-08	394.000,00	394.000,00	2,60	Sim
10	OPEN VEICULOS LTDA	418	04.675.147/0001-32	394.400,00	394.400,00	0,10	Não
11	MAGI COMERCIAL LTDA	948	04.622.272/0001-84	394.475,00	394.475,00	0,02	Sim
12	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	325	16.850.663/0001-35	394.475,47	394.475,47	0,00	Não
13	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA	723	44.335.320/0001-78	440.000,00	440.000,00	11,54	Não
14	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	193	20.901.717/0001-11	450.000,00	450.000,00	2,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**
13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

000172

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

03/03/2026 09:03:13	DISPUTA		
03/03/2026 09:03:13	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 979)	394.000,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	394.475,47
03/03/2026 09:03:13	LANCE	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 723)	440.000,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 948)	394.475,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	360.000,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	450.000,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	394.400,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 942)	394.000,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 498)	394.000,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	390.000,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	394.400,00
03/03/2026 09:03:13	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 325)	394.475,47
03/03/2026 09:03:13	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 267)	394.475,47
03/03/2026 09:03:13	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	394.475,00
03/03/2026 09:04:20	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	359.000,00
03/03/2026 09:05:56	LANCE	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 498)	358.000,00
03/03/2026 09:06:08	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 267)	357.000,00
03/03/2026 09:06:17	LANCE	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	393.000,00
03/03/2026 09:06:44	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	356.000,00
03/03/2026 09:07:50	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 267)	354.000,00
03/03/2026 09:07:58	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 979)	370.000,00
03/03/2026 09:08:43	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	353.000,00
03/03/2026 09:08:49	LANCE	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 498)	355.500,00
03/03/2026 09:10:43	LANCE	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 498)	353.900,00
03/03/2026 09:11:43	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	369.900,00
03/03/2026 09:11:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/03/2026 09:12:42	LANCE	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 498)	352.900,00
03/03/2026 09:12:43	LANCE	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	389.000,00
03/03/2026 09:12:58	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	352.000,00
03/03/2026 09:13:37	LANCE	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	388.000,00
03/03/2026 09:14:13	LANCE	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 498)	351.900,00
03/03/2026 09:14:39	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	351.500,00
03/03/2026 09:15:00	LANCE	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	385.000,00
03/03/2026 09:15:34	LANCE	BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME	384.000,00
03/03/2026 09:16:11	LANCE	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 498)	351.100,00
03/03/2026 09:16:18	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	351.000,00
03/03/2026 09:16:44	LANCE	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	379.000,00
03/03/2026 09:17:24	LANCE	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	369.800,00
03/03/2026 09:17:25	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	369.700,00
03/03/2026 09:18:14	LANCE	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	369.200,00
03/03/2026 09:18:33	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	369.100,00
03/03/2026 09:19:52	LANCE	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	368.500,00
03/03/2026 09:20:10	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	368.400,00

66173

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

03/03/2026 09:22:09	**LANCE**	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	**366.000,00**
03/03/2026 09:22:10	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**365.900,00**
03/03/2026 09:24:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

03/03/2026 09:24:11	**HABILITAÇÃO**	
03/03/2026 09:24:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: JUMPY

Descrição: FURGÃO DE TRANSPORTECor: BrancoAno / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026Condição: O KmCapacidade minima de Passageiros: 12 LUGARES (11 P + 1 M)Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná ? Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de pacientes para atendimento ambulatorial fora do domicilio .CARACTERÍSTICAS GERAISComprimento mínimo 5200mm; largura externa com retrovisor no mínimo de 2,000mm; Altura mínima do veículo 1,900mm; Entre-eixos mínima 3,200 mm; volume mínimo do salão de passageiros de 6m²; Especificações técnicas: cilindradas mínimas 2.100 cm³; Torque mínimo 36kgfm²; Tipo de câmbio automatico ou mecânico transmissão manual 5F ? 1R ; Sistema de alimentação : injeção eletrônica ; Sistema de direção: elétrico/eletro-hidráulico ? original de fábrica; Sistema de freios : conforme linha de produção; Autonomia média mínima (pbev) 800; Quilômetros com tanque cheio; Potência mínima 140 cv ; Sistema de freios: ABS; Combustível: diesel S10. Adaptação de Furgão para van de passageiro deverá ser feita pela fabricante do veiculo, consecionaria do fabricante do veiculo e ou por empresa devidamente homologada junto ao fabricante, não perdendo assim a garantia de fabrica do veiculo . ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOSBancos da cabine sendo assento do motorista individual e passageiro duplo no layout de 1/2, todos com cintos de segurança conforme a legislação em vigor; bancos salão de passageiros deverão possuir cintos de segurança de 2 pontos retráteis e deverão estar posicionados no layout 3 / 3 / 3. Os bancos da primeira, segunda e terceira fileira, deverão permitir reclinar o encosto em até 30°, através de comando disposto na lateral do assento. Todos os assentos deverão possuir apoio de braço escamoteável. Acesso pela porta traseira da carroceria ao compartimento de bagagem com capacidade de carga mínima de 700 litros; Ar-condicionado (ar frio e ar quente) cabine e salão de passageiros, original de fábrica ou adaptado em consecionaria ou fornecedor homologado pela fabricante do veiculo, sendo que no salão de passageiro haverá no mínimo 10 saídas de ar; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Retrovisor elétrico; Sistema de airbag duplo frontal original de fábrica; central multimídia com tela touchscreen com tamanho mínimo de 07 polegadas, e conexão a Android Auto e Apple Car Play; ori

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 259.500,00 **Valor Total:** 13.494.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	639	52.359.927/0001-16	289.026,61	259.500,00		Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	489	03.093.776/0008-68	260.000,00	260.000,00	0,19	Não
3	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	071	26.166.156/0001-30	289.000,00	275.000,00	5,77	Não
4	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	809	20.901.717/0001-11	350.000,00	288.900,00	5,05	Sim
5	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA	722	44.335.320/0001-78	289.026,00	289.026,00	0,04	Não
6	MAGI COMERCIAL LTDA	001	04.622.272/0001-84	289.026,00	289.026,00	0,00	Sim
7	CAMMINARE MAQUINAS E	482	35.741.144/0001-83	290.000,00	289.500,00	0,16	Não
8	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	106	29.987.662/0001-89	350.000,00	349.900,00	20,86	Não
9	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	042	16.850.663/0001-35	350.000,00	350.000,00	0,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**	

000174

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 09:16:15	**DISPUTA**		
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 722)	**289.026,00**
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**289.026,00**
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**289.000,00**
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**260.000,00**
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	**350.000,00**
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**350.000,00**
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**350.000,00**
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 639)	**289.026,61**
03/03/2026 09:16:15	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**290.000,00**
03/03/2026 09:18:19	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**289.500,00**
03/03/2026 09:20:13	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**275.000,00**
03/03/2026 09:21:10	**LANCE**	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 639)	**259.500,00**
03/03/2026 09:24:39	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**349.900,00**
03/03/2026 09:24:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/03/2026 09:25:08	**LANCE**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	**288.900,00**
03/03/2026 09:27:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 722, PARTICIPANTE 001 que apresentaram o valor de 289,026.00.

03/03/2026 09:27:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA

03/03/2026 09:27:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

03/03/2026 09:27:09 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: TRANSIT L3H3 16 LUGARES

Descrição: FURGÃO DE TRANSPORTEAno / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026Condição: O KmCapacidade Mínima De Passageiros: 16 Lugares (15p +1m)Cor: Branca.Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná ? Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de pacientes para atendimento ambulatorial fora do domicilio .CARACTERÍSTICAS GERAISComprimento mínimo 5600mm; largura externa com retrovisor no mínimo de 2,200mm; Altura mínima do veículo 2,400mm; Entre-eixos mínima 3,500mm; volume mínimo do salão de passageiros de 12,5m²; Especificações técnicas: cilindradas mínimas 2.100 cm³; Torque mínimo 33kgfm²; Tipo de transmissão manual ou automático com 5 marchas a frente ? 1 Ré ; Sistema de alimentação : injeção eletrônica ; Sistema de direção: elétrico/eletro-hidráulico ? original de fábrica; Sistema de freios : conforme linha de produção; Autonomia média mínima (pbev) 800; Quilômetros com tanque cheio; Potência mínima 135 cv ; Sistema de freios: ABS; Combustível: diesel S10. Adaptação de Furgão para van de passageiro deverá ser feita pela fabricante do veiculo, consecionaria do fabricante do veiculo e ou por empresa devidamente homologada junto ao fabricante, não perdendo assim a garantia de fabrica do veiculo . ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOSBancos da cabine sendo assento do motorista individual e passageiro duplo no layout de 1 / 2, todos com cintos de segurança conforme a legislação em vigor; bancos no salão de passageiros deverão possuir cintos de segurança de 2 pontos retráteis e deverão estar posicionados no layout 3 / 3 /3 / 4. Os bancos da primeira, segunda e terceira fileira , deverão permitir reclinar o encosto em até 30°, através de comando disposto na lateral do assento. Todos os assentos deverão possuir apoio de braço escamoteável. A 4ª fileira de bancos (última) deverá ser elevada, criando um compartimento inferior com acesso pela porta traseira da carroceria (compartimento de bagagem) com capacidade de carga minima de 650 litros. Os assentos da quarta fileira não permitirão rebater o encosto para aumentar o espaço de carga; Ar-condicionado (ar frio e ar quente) cabine e salão de passageiros, original de fábrica, sendo que no salão de passageiro haverá no mínimo 10 saídas de ar; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Retrovisor elétrico; Sistema de airbag duplo frontal original de fábrica

Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 323.000,00 **Valor Total:** 7.106.000,00

175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAMMINARE MAQUINAS E	539	35.741.144/0001-83	332.045,00	323.000,00		Não
2	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS	060	39.606.986/0001-83	332.000,00	323.800,00	0,25	Não
3	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	783	30.330.883/0001-69	330.000,00	324.800,00	0,31	Não
4	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	826	52.359.927/0001-16	332.045,55	328.900,00	1,26	Não
5	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	334	03.093.776/0008-68	330.000,00	330.000,00	0,33	Não
6	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	316	29.987.662/0001-89	332.000,00	332.000,00	0,61	Não
7	MAGI COMERCIAL LTDA	485	04.622.272/0001-84	332.045,00	332.045,00	0,01	Sim
8	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA	160	44.335.320/0001-78	332.045,00	332.045,00	0,00	Não
9	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	965	16.850.663/0001-35	332.045,55	332.045,55	0,00	Não
10	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	960	26.166.156/0001-30	365.000,00	365.000,00	9,92	Não
11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	099	20.901.717/0001-11	420.000,00	420.000,00	15,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**		
13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 09:30:19	**DISPUTA**		
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**330.000,00**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	**420.000,00**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 316)	**332.000,00**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**332.045,55**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 826)	**332.045,55**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**332.000,00**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 783)	**330.000,00**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**332.045,00**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	AUTOFOZ PC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 160)	**332.045,00**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**332.045,00**
03/03/2026 09:30:19	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 960)	**365.000,00**
03/03/2026 09:31:59	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**329.000,00**
03/03/2026 09:33:32	**LANCE**	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 826)	**328.900,00**
03/03/2026 09:33:43	**LANCE**	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**328.000,00**
03/03/2026 09:34:02	**LANCE**	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 783)	**324.800,00**
03/03/2026 09:34:35	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**324.000,00**
03/03/2026 09:38:47	**LANCE**	CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**323.800,00**
03/03/2026 09:38:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/03/2026 09:38:56	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**323.000,00**
03/03/2026 09:40:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 485, PARTICIPANTE 160 que apresentaram o valor de 332,045.00.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

03/03/2026 09:40:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

03/03/2026 09:40:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

03/03/2026 09:40:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

03/03/2026 09:40:56 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GM/Chevrolet Modelo: Spin LTZ 1.8 - 7 lugares - Automática - 2026/2026

Descrição: MINIVAN (SUV)Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026Condição: O KmCapacidade Mínima De Passageiros: 7 Lugares (p +1m)Cor: Branca.Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná ? Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de pacientes para atendimento ambulatorial fora do domicilio e equipes da saúde da familia .ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTOVeículo Automotor SUV 07 Lugares; cor Branca; Zero Km; Potência mínima de 105 cv quando Gaso-lina e de potência mínima de 109 cv quando no etanol; Bicombustível (Gasolina E/Ou Etanol); Trans-missão Manual Ou Automática Com No Mínimo 6 Velocidades, Sendo 5 a Frente e 01 a Re; Direção hidráulica , Eletro Hidráulica e ou Elétrica Progressiva; 6 airbag (02 frontais , 02 laterais e 02 corti-nas); Controle eletrônico de estabilidade e tração; Assistente de partida em aclive; Ar-Condicionado, Retrovisores Com Ajuste Elétrico; farol de neblina. CARACTERÍSTICAS TÉCNICASCor branca; Zero km; 04 portas; Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan (suv); Comprimento mínimo total de 4.300 mm; entre eixo 2.500 mm; Motor dianteiro podendo ser 3 ou 4 (três ou quatro) cilindros; Potência máxima igual ou maior a 105 cv (quando com gasolina) e 109 cv (quando com etanol); Torque mínimo igual ou superior a 16 kgfm (quando com gasolina) e torque mínimo igual ou superior a 17 kgfm (quando com etanol); Aspiração natural ou turbo ; Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); Capacidade do tanque de combustível com no mínimo 47 litros; Transmissão manual ou automática de no mínimo 6 velocidades sendo 5 a frente e uma de Ré; Direção hidráulica e ou elétrica progressiva (EPS);Volume do porta-malas de no mínimo 42 L (sem o banco estar rebati-do); Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); 6 airbag (02 frontais , 02 laterais e 02 cortinas); Controle eletrônico de estabilidade e tração; Assistente de partida em aclive ; Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediá-rios; Encosto de cabeça nos bancos intermediários; Faróis de neblina; Trava elétrica nas portas; De-sembaçador do vidro traseiro e limpador ; Sensores de estacionamento traseiro (de série); Acendi-mento automático dos faróis (de série); Câmera traseira para manobras (de série). Ar- condicionado; Ajuste do volante em altura; Ajuste elétrico d

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 151.290,00 **Valor Total:** 7.564.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METRONORTE COMERCIAL DE	424	05.035.532/0004-20	159.361,36	151.290,00		Não
2	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	847	18.707.422/0001-67	160.000,00	153.800,00	1,66	Não
3	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	775	40.976.095/0001-06	167.120,00	153.900,00	0,07	Não
4	E-MOV BRASIL COMERCIO DE	448	34.556.828/0001-42	159.300,00	159.300,00	3,51	Sim
5	MAGI COMERCIAL LTDA	626	04.622.272/0001-84	159.361,00	159.361,00	0,04	Sim
6	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	550	03.093.776/0008-68	160.000,00	160.000,00	0,40	Não
7	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	963	50.238.039/0001-10	175.000,00	165.000,00	3,13	Não
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	380	26.166.156/0001-30	186.000,00	174.000,00	5,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17 PUBLICADO

13/02/2026 17:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 09:30:20	**DISPUTA**		
03/03/2026 09:30:20	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**159.300,00**
03/03/2026 09:30:20	**LANCE**	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 626)	**159.361,00**
03/03/2026 09:30:20	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**160.000,00**
03/03/2026 09:30:20	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**186.000,00**
03/03/2026 09:30:20	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**160.000,00**
03/03/2026 09:30:20	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**167.120,00**
03/03/2026 09:30:20	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**159.361,36**
03/03/2026 09:30:20	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 963)	**175.000,00**
03/03/2026 09:32:48	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**174.000,00**
03/03/2026 09:37:08	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**159.200,00**
03/03/2026 09:38:27	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**159.000,00**
03/03/2026 09:38:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/03/2026 09:38:52	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**158.900,00**
03/03/2026 09:39:08	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**158.800,00**
03/03/2026 09:39:17	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**158.700,00**
03/03/2026 09:39:25	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**158.600,00**
03/03/2026 09:39:30	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**158.500,00**
03/03/2026 09:39:40	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 963)	**165.000,00**
03/03/2026 09:39:41	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**158.400,00**
03/03/2026 09:39:52	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**158.300,00**
03/03/2026 09:40:14	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**158.200,00**
03/03/2026 09:40:22	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**158.100,00**
03/03/2026 09:40:28	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**158.000,00**
03/03/2026 09:40:39	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**157.900,00**
03/03/2026 09:40:49	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**157.800,00**
03/03/2026 09:41:01	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**157.700,00**
03/03/2026 09:41:11	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**157.600,00**
03/03/2026 09:41:15	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**157.500,00**
03/03/2026 09:41:22	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**157.400,00**
03/03/2026 09:41:33	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**157.300,00**
03/03/2026 09:41:39	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**157.000,00**
03/03/2026 09:41:40	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**157.200,00**
03/03/2026 09:41:46	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**156.900,00**
03/03/2026 09:41:57	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**156.800,00**
03/03/2026 09:41:57	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**156.500,00**
03/03/2026 09:42:04	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**156.400,00**
03/03/2026 09:42:15	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**156.300,00**
03/03/2026 09:42:23	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**156.000,00**
03/03/2026 09:42:26	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**156.200,00**
03/03/2026 09:42:51	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**155.900,00**
03/03/2026 09:42:53	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**155.000,00**
03/03/2026 09:43:04	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**154.900,00**

000178

03/03/2026 09:43:24	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**154.000,00**
03/03/2026 09:43:37	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**154.800,00**
03/03/2026 09:43:45	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**153.900,00**
03/03/2026 09:44:04	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**153.000,00**
03/03/2026 09:45:29	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**151.390,00**
03/03/2026 09:46:19	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 847)	**153.800,00**
03/03/2026 09:46:24	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**151.290,00**

03/03/2026 09:48:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

03/03/2026 09:48:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

03/03/2026 09:48:24 **HABILITAÇÃO**

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GM/Chevrolet Modelo: Onix Plus 1.0 Aspirado Mecânico - 2026/2026

Descrição: Veículo Automotor sedan, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando no etanol); bicombustível (gasolina e/ou etanol), trans-missão manual ou automática de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, motor 3 ou 4 cilindros com cilindrada mínima de 990 cm³ , direção hidráulica e ou elétrica progressiva, 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração; Central multimídia com tela de no mínimo 8? e suporte para cone-xão a Android Auto e Apple CarPlay ; Sistema de som am/fm com 04 (quatro) alto falantes ? 02 dian-teiros e 02 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros (exceto parabrisa dian-teiro) obedecendo o disposto na legislação em vigor; Conexão USB; Volante multifuncional; Protetor de cárter; Jogo de tapetes; farol de neblina, porta malas com capacidade mínima de 450 litros, ar-condicionado, Desembaçador do vidro traseiro ,tanque de combustível com no mínimo 40 litros de capacidade; sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré; pneu estepe e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:Cor predominante branca; Zero km; 04 portas; Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan; Comprimento mínimo total de 4.300 mm; Distância entre eixos mínimo de 2.550 mm; Largura mínima de 1.680 mm; Altura mínima de 1.400 mm , Motor dianteiro de 3 ou 4 (três ou quatro) cilindros turbo ou aspirado; Potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando no etanol); Cilindrada mínima igual ou maior que 990 cm³ Torque mínimo igual ou maior que 9 kgfm (quando com gasolina) ou 10ckgfm (quando no etanol); bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); apacidade mínima do tanque de combus-tível de 40 litros; Transmissão manual ou automática com no mínimo 5 marchas à frente e à ré; direção hidráulica e ou elétrica progressiva, 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração Central multimídia com tela de no mínimo 8? e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, farol de neblina, Volume mínimo do porta-malas de 450 L , Sistem

Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 108.700,00 **Valor Total:** 2.934.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METRONORTE COMERCIAL DE	385	05.035.532/0004-20	119.383,26	108.700,00		Não
2	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	208	40.976.095/0001-06	121.440,00	109.700,00	0,92	Não
3	E-MOV BRASIL COMERCIO DE	103	34.556.828/0001-42	119.380,00	115.000,00	4,83	Sim
4	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	117	18.707.422/0001-67	130.000,00	115.900,00	0,78	Não
5	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	920	14.234.954/0001-73	119.000,00	117.000,00	0,95	Não
6	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	223	50.238.039/0001-10	128.000,00	117.500,00	0,43	Não
7	MAGI COMERCIAL LTDA	501	04.622.272/0001-84	119.383,00	119.383,00	1,60	Sim
8	BRANDAO VEICULOS LTDA	890	53.641.615/0001-63	119.383,26	119.383,26	0,00	Não
9	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	046	26.166.156/0001-30	135.000,00	135.000,00	13,08	Não
10	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	085	03.093.776/0008-68	150.000,00	150.000,00	11,11	Não
11	CAMMINARE MAQUINAS E	735	35.741.144/0001-83	150.000,00	150.000,00	0,00	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	PUBLICADO		
13/02/2026 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/03/2026 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/03/2026 09:42:11	DISPUTA		
03/03/2026 09:42:11	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.440,00
03/03/2026 09:42:11	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 920)	119.000,00
03/03/2026 09:42:11	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	150.000,00
03/03/2026 09:42:11	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 385)	119.383,26
03/03/2026 09:42:11	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 117)	130.000,00
03/03/2026 09:42:11	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 223)	128.000,00
03/03/2026 09:42:11	LANCE	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	119.380,00
03/03/2026 09:42:11	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 890)	119.383,26
03/03/2026 09:42:11	LANCE	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 501)	119.383,00
03/03/2026 09:42:11	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	150.000,00
03/03/2026 09:42:11	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	135.000,00
03/03/2026 09:43:17	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 117)	118.900,00
03/03/2026 09:44:30	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 920)	117.900,00
03/03/2026 09:44:45	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 117)	117.800,00
03/03/2026 09:45:26	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 223)	117.700,00
03/03/2026 09:45:35	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 117)	117.600,00
03/03/2026 09:46:55	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 223)	117.500,00
03/03/2026 09:47:04	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 117)	117.400,00
03/03/2026 09:47:39	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 385)	113.400,00
03/03/2026 09:48:42	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	113.300,00
03/03/2026 09:49:33	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 385)	113.200,00
03/03/2026 09:50:50	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	113.100,00
03/03/2026 09:50:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/03/2026 09:51:11	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 385)	113.000,00
03/03/2026 09:51:18	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 920)	117.300,00
03/03/2026 09:51:25	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	112.900,00
03/03/2026 09:51:41	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 385)	112.000,00
03/03/2026 09:51:48	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	111.900,00
03/03/2026 09:52:06	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 117)	117.200,00
03/03/2026 09:52:15	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 385)	110.900,00
03/03/2026 09:52:48	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 920)	117.000,00
03/03/2026 09:53:02	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	110.800,00
03/03/2026 09:53:19	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 117)	116.900,00
03/03/2026 09:53:24	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 385)	109.800,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

03/03/2026 09:53:33	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**109.700,00**
03/03/2026 09:53:59	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**116.000,00**
03/03/2026 09:53:59	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 385)	**108.700,00**
03/03/2026 09:55:22	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 117)	**115.900,00**
03/03/2026 09:56:47	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**115.000,00**

03/03/2026 09:58:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 735 que apresentaram o valor de 150,000.00.

03/03/2026 09:58:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

03/03/2026 09:58:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

03/03/2026 09:58:48 **HABILITAÇÃO**

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GM/Chevrolet Modelo: Onix Hatch 1.0 Aspirado Mecânico / 2026/2026

Descrição: Veículo Automotor hatch, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando com etanol); bicombustível (gasolina e/ou etanol), transmissão manual ou automática de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, motor 3 ou 4 cilindros, turbo ou aspirado com cilindrada mínima igual ou superior a 990 cm³ , direção hidráulica e ou elétrica progressiva, 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração, Central multimídia com tela de no mínimo 8? e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay ; Sistema de som am/fm com 04 (quatro) alto falantes ? 02 dianteiros e 02 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros (exceto parabrisa dianteiro) obedecendo o disposto na legislação em vigor; Conexão USB; Volante multifuncional; Protetor de cárter; Jogo de tapetes; farol de neblina, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, ar-condicionado, Desembaçador do vidro traseiro e limpador, sensor de estacionamento traseiro e câmera de Ré; tanque de combustível com no mínimo 40 litros de capacidade; pneu estepe e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:Cor predominante branca; Zero km; 04 portas; Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco hatch; Comprimento mínimo total de 4.000 mm; Distância entre eixos mínimo de 2.500 mm; Largura mínima de 1.680 mm; Altura mínima de 1.400 mm , Motor dianteiro de 3 ou 4 (três ou quatro) cilindros aspirado ou turbo; Potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando no etanol); Cilindrada mínima igual ou superior a 990 cm³; Torque mínimo igual ou maior que 9 kgfm (quando com gasolina) 10ckgfm quando etanol); bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível de 40 litros; Transmissão manual ou automática com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; direção hidráulica e ou elétrica progressiva, 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração; Central multimídia com tela de no mínimo 8? e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, farol de neblina, Volume

Quantidade: 83 **Valor Unit.:** 99.650,00 **Valor Total:** 8.270.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METRONORTE COMERCIAL DE	475	05.035.532/0004-20	109.875,18	99.650,00		Não
2	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	218	40.976.095/0001-06	116.825,00	103.100,00	3,46	Não
3	E-MOV BRASIL COMERCIO DE	979	34.556.828/0001-42	109.800,00	105.000,00	1,84	Sim
4	MAGI COMERCIAL LTDA	230	04.622.272/0001-84	109.875,00	109.700,00	4,48	Sim
5	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	554	50.238.039/0001-10	119.000,00	110.000,00	0,27	Não
6	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	948	26.166.156/0001-30	120.000,00	114.000,00	3,64	Não
7	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	464	18.707.422/0001-67	115.000,00	114.900,00	0,79	Não
8	BRANDAO VEICULOS LTDA	285	53.641.615/0001-63	115.000,00	115.000,00	0,09	Não
9	CAMMINARE MAQUINAS E	538	35.741.144/0001-83	130.000,00	130.000,00	13,04	Não
10	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	068	03.093.776/0008-68	150.000,00	150.000,00	15,38	Não

000181

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**		
13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 09:50:33	**DISPUTA**		
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**109.800,00**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	**115.000,00**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 230)	**109.875,00**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**150.000,00**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 948)	**120.000,00**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**130.000,00**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**109.875,18**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**116.825,00**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**119.000,00**
03/03/2026 09:50:33	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 464)	**115.000,00**
03/03/2026 09:52:56	**LANCE**	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 230)	**109.700,00**
03/03/2026 09:52:57	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 464)	**114.900,00**
03/03/2026 09:53:44	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 948)	**114.000,00**
03/03/2026 09:55:19	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**110.000,00**
03/03/2026 09:57:50	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**109.600,00**
03/03/2026 09:58:10	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**109.500,00**
03/03/2026 09:59:24	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**109.400,00**
03/03/2026 09:59:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/03/2026 09:59:31	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**104.215,00**
03/03/2026 09:59:40	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**109.300,00**
03/03/2026 10:00:03	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**104.100,00**
03/03/2026 10:00:18	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**103.200,00**
03/03/2026 10:00:52	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**103.100,00**
03/03/2026 10:01:20	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**103.000,00**
03/03/2026 10:03:19	**LANCE**	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**105.000,00**
03/03/2026 10:03:42	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**99.750,00**
03/03/2026 10:05:31	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**99.650,00**
03/03/2026 10:07:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
03/03/2026 10:07:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/03/2026 10:07:31	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

000182

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE FLY 12 W-12

Descrição: Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 42 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCor: branco ou prata, dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), dimensões e estrutura: comprimento de no mínimo 11,5 metros, largura de no mínimo 2,45metros, altura de no mínimo: 3,30 metros, chassi reforçado, compatível com carroceria de 42 lugares, carroceria metálica com isolamento termoacústico, motorização ? motor movido a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência de no mínimo 210 Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI), transmissão de no mínimo 06 marchas + ré, freios pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade, extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros, Ar Condicionado: integrado, com capacidade compatível ao volume interno, iluminação interna em LED, sistema de som e microfone para comunicação com passageiros, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga, direcionador de ar condicionado e auto falantes, sinalização tátil e visual conforme NBR 14022 e NBR 15570, veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN, - Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).NORMAS DO ENCARROÇAMENTO:Norma da Produção Contran 959/2022; Conceito estrutural R66.02 VCA; Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo) ABNT NBR 15320; Certificado de adequação de trânsito Sim, do modelo do veículo.PRIMEIRO EMPLACAMENTOO veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.CONFORMIDADE ZERO KM

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 853.900,00 **Valor Total:** 10.246.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	388	20.290.311/0001-40	853.900,00	853.900,00		Não
2	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	539	26.166.156/0001-30	1.150.000,00	1.150.000,00	34,68	Não
3	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	545	03.093.776/0008-68	1.200.000,00	1.200.000,00	4,35	Não
4	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	784	49.422.071/0001-71	1.500.000,00	1.500.000,00	25,00	Não
5	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	375	50.238.039/0001-10	1.884.000,00	1.884.000,00	25,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**		
13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 09:59:05	**DISPUTA**		
03/03/2026 09:59:05	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**1.200.000,00**
03/03/2026 09:59:05	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 388)	**853.900,00**
03/03/2026 09:59:05	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**1.884.000,00**
03/03/2026 09:59:05	**LANCE**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**1.500.000,00**
03/03/2026 09:59:05	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**1.150.000,00**
03/03/2026 10:09:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA			
03/03/2026 10:09:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/03/2026 10:09:05	**HABILITAÇÃO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE V9L ATTACK 9

Descrição: Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 33 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCor: branco ou prata, dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), dimensões e estrutura: comprimento de no mínimo 09 metros, largura de no mínimo 2,30metros, altura de no mínimo: 3,0 metros, chassi reforçado, compatível com carroceria de 33 lugares, carroceria metálica com isolamento termoacústico, motorização ? motor movido a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência de no mínimo 175 Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI), transmissão de no mínimo 06 marchas + ré, freios pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade, extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros, Ar Condicionado: integrado, com capacidade compatível ao volume interno, iluminação interna em LED, sistema de som e microfone para comunicação com passageiros, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga, sinalização tátil e visual conforme NBR 14022 e NBR 15570, veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN, - Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).NORMAS DO ENCARROÇAMENTO:Norma da Produção Contran 959/2022; Conceito estrutural R66.02 VCA; Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo) ABNT NBR 15320; Certificado de adequação de transito Sim, do modelo do veículo.PRIMEIRO EMPLACAMENTOO veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.CONFORMIDADE ZERO KM

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 734.500,00 **Valor Total:** 10.283.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	402	20.290.311/0001-40	735.900,00	734.500,00		Não
2	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	181	49.422.071/0001-71	735.000,00	735.000,00	0,07	Não
3	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	204	26.166.156/0001-30	998.000,00	998.000,00	35,78	Não
4	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	975	03.093.776/0008-68	999.999,00	999.999,00	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**		
13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 10:08:21	**DISPUTA**		
03/03/2026 10:08:21	**LANCE**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	**735.000,00**
03/03/2026 10:08:21	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 204)	**998.000,00**
03/03/2026 10:08:21	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**999.999,00**
03/03/2026 10:08:21	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 402)	**735.900,00**
03/03/2026 10:10:32	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 402)	**734.500,00**
03/03/2026 10:18:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA			
03/03/2026 10:18:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/03/2026 10:18:21	**HABILITAÇÃO**		

000184

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE V8L ATTACK 8

Descrição: Veículo do tipo micro-ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 23 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCor: branco ou prata, dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), dimensões e estrutura: comprimento de no mínimo 07 metros, largura de no mínimo 2,20metros, altura de no mínimo: 3,0 metros,chassi reforçado, compatível com carroceria de 24 lugares, carroceria metálica com isolamento termoacústico, motorização ? motor movido a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência máxima igual ou maior que 157 Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI), transmissão de no mínimo 06 marchas + ré, freios pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade, extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros, Ar Condicionado: integrado, com capacidade compatível ao volume interno, iluminação interna em LED, sistema de som e microfone para comunicação com passageiros, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga, sinalização tátil e visual conforme NBR 14022 e NBR 15570, veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN, - Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).NORMAS DO ENCARROÇAMENTO:Norma da Produção Contran 959/2022; Conceito estrutural R66.02 VCA; Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo) ABNT NBR 15320; Certificado de adequação de trânsito Sim, do modelo do veículo.CONFORMIDADE ZERO KM

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 619.800,00 **Valor Total:** 4.958.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	577	20.290.311/0001-40	633.500,00	619.800,00		Não
2	SPERANDIO DIESEL LTDA	660	83.296.970/0004-56	633.526,97	620.000,00	0,03	Não
3	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	001	49.422.071/0001-71	700.000,00	700.000,00	12,90	Não
4	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	055	26.166.156/0001-30	898.000,00	898.000,00	28,29	Não
5	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	760	03.093.776/0008-68	999.000,00	999.000,00	11,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**		
13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 10:12:54	**DISPUTA**		
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**700.000,00**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**898.000,00**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**999.000,00**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**633.500,00**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**633.526,97**
03/03/2026 10:15:19	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**630.000,00**
03/03/2026 10:15:50	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**629.900,00**
03/03/2026 10:16:57	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**628.000,00**
03/03/2026 10:17:24	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**627.500,00**
03/03/2026 10:17:38	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**627.000,00**
03/03/2026 10:17:58	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**626.900,00**

000185

03/03/2026 10:18:28	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**626.000,00**
03/03/2026 10:18:42	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**625.500,00**
03/03/2026 10:18:56	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**625.000,00**
03/03/2026 10:19:09	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**624.900,00**
03/03/2026 10:19:28	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**624.000,00**
03/03/2026 10:19:39	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**623.500,00**
03/03/2026 10:19:52	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**623.000,00**
03/03/2026 10:20:03	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**622.900,00**
03/03/2026 10:20:16	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**622.000,00**
03/03/2026 10:20:41	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**621.500,00**
03/03/2026 10:20:58	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**621.000,00**
03/03/2026 10:20:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/03/2026 10:21:38	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**620.500,00**
03/03/2026 10:22:10	**LANCE**	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 660)	**620.000,00**
03/03/2026 10:22:20	**LANCE**	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	**619.800,00**
03/03/2026 10:24:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA			
03/03/2026 10:24:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/03/2026 10:24:21	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GM/Chevrolet Modelo: Montana 1.2 Turbo - Mecânica - 2026/2026

Descrição: Veículo automotor utilitário Cab. dupla, 4 portas; zero k; com cilindrada minima de 1.2 litro, com potência máxima igual ou maior que 130 cv a gasolina, bicombustível (gasolina e/ou etanol), transmissão manual ou automática com no minimo 6 velocidades, sendo 5 a frente e uma de ré, direção hidraulica e ou elétrica progressiva, ar-condicionado, retrovisores com ajuste eletrico. 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração;CARACTERÍSTICAS TÉCNICASVeículo automotor utilitário gab. Dupla; 4 portas; Zero km; Cor branca; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes; Comprimento minima total de 4.600 mm; Largura minima de 1.700 mm; entre eixo minimo de 2.700mm; Motor dianteiro de 3 ou 4 (tres ou quatro) cilindros com aspiração natural ou turbo; Potência minima igual ou superior a 130 cv (quando com gasolina); Potência minima igual ou superior a 135 cv (quando com etanol); Torque minimo igual a 20 kgfm (quando com gasolina); Torque minimo igual a 21 kgfm (quando com etanol); Bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); Capacidade do tanque de combustível de 40 litros;Transmissão automática ou manual com no minimo 6 velocidades sendo 5 a frente e uma ré; Direção hitraulica e ou elétrica progressiva (EPS); Volume da caçamba de minimo de 750 L; Capacidade de Carga: Igual ou superior a 600 kg (carga util);Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração; Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários; Encosto de cabeça nos bancos intermediários; Trava elétrica nas portas; Desembaçador do vidro traseiro; Acendimento automático dos faróis (de série); Câmera traseira para manobras; sensor de estacionamento traseiro; Ar-condicionado; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Chave com comando remoto; Central multimídia com tela de no mínimo 8? e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay ; Sistema de som am/fm com 04 (quatro) alto falantes ? 02 dianteiros e 02 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros (exceto parabrisa dianteiro) obedecendo o disposto na legislação em vigor; Conexão USB; Volante multifuncional

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 135.000,00 **Valor Total:** 2.835.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METRONORTE COMERCIAL DE	035	05.035.532/0004-20	150.818,84	135.000,00		Não
2	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	697	18.707.422/0001-67	150.000,00	136.000,00	0,74	Não

0005186

3	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	356	03.093.776/0008-68	160.000,00	160.000,00	17,65	Não
4	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	142	26.166.156/0001-30	198.000,00	179.000,00	11,88	Não
5	MAGI COMERCIAL LTDA	350	04.622.272/0001-84	180.000,00	180.000,00	0,56	Sim
6	CAMMINARE MAQUINAS E	821	35.741.144/0001-83	190.000,00	190.000,00	5,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2026 17:08:17	**PUBLICADO**		
13/02/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/03/2026 10:12:54	**DISPUTA**		
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	MAGI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 350)	**180.000,00**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**160.000,00**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**198.000,00**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**190.000,00**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**150.818,84**
03/03/2026 10:12:54	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**150.000,00**
03/03/2026 10:13:44	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**179.000,00**
03/03/2026 10:15:38	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**149.900,00**
03/03/2026 10:18:19	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**149.800,00**
03/03/2026 10:18:43	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**149.700,00**
03/03/2026 10:18:52	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**149.500,00**
03/03/2026 10:19:04	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**149.000,00**
03/03/2026 10:19:14	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**148.000,00**
03/03/2026 10:19:31	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**147.000,00**
03/03/2026 10:20:36	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**146.500,00**
03/03/2026 10:20:51	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**145.500,00**
03/03/2026 10:21:22	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**145.000,00**
03/03/2026 10:21:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/03/2026 10:21:37	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**144.000,00**
03/03/2026 10:22:20	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**143.900,00**
03/03/2026 10:22:34	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**143.000,00**
03/03/2026 10:22:56	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**142.900,00**
03/03/2026 10:23:10	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**142.000,00**
03/03/2026 10:23:30	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**141.900,00**
03/03/2026 10:23:52	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**140.900,00**
03/03/2026 10:24:13	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**140.000,00**
03/03/2026 10:24:31	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**139.000,00**
03/03/2026 10:24:45	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**138.000,00**
03/03/2026 10:25:03	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**137.000,00**
03/03/2026 10:25:30	**LANCE**	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 697)	**136.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

03/03/2026 10:25:39	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**135.000,00**
03/03/2026 10:27:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
03/03/2026 10:27:40	**HABILITAÇÃO**		
03/03/2026 10:27:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

PREGOEIRO: ANDREIA CRISTINA SILAMA

fls. 188